UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIDADES INTELELIGENTES E SUSTENTÁVEIS

ANIRIA JOSE DA FONSECA TEIXEIRA

MEDIAÇÃO DE CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ-SP, BRASIL

SÃO PAULO-SP 2023

ANIRIA JOSE DA FONSECA TEIXEIRA

MEDIAÇÃO DE CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ-SP, BRASIL

SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICT MEDIATION: AN ANALYSIS OF THE EXPERIENCE OF GUARUJÁ CITY HALL, SÃO PAULO STATE, BRAZIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cidades Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, por Aniria Jose Da Fonseca Teixeira, como requisito para obtenção do título de mestre sob a orientação da professora Doutora Andreza Portella Ribeiro.

SÃO PAULO-SP 2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Teixeira, Aníria Jose da Fonseca

Mediação de conflito socioambiental referente: uma análise da experiência da Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, Brasil / Aníria Jose da Fonseca Teixeira. 2023 72 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Nove de Julho - UNINOVE, São Paulo, 2023.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Andreza Portella Ribeiro

- 1. Conflito socioambiental. 2. Mediação. 3. Administração pública. 4. Sustenta bilidade.
 - I. Ribeiro, Andreza Portella. II. Título.

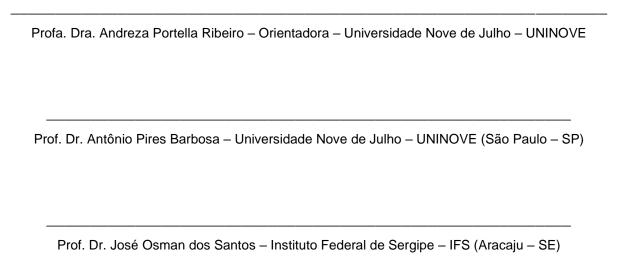
CDU 711.4

MEDIAÇÃO DE CONFLITO SOCIOAMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ-SP, BRASIL

Por

Aniria Jose da Fonseca Teixeira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, sendo a banca examinadora formada por:



Dedicatória

Esta pesquisa é dedicada aos meus queridos pais, Jair e Terezinha (in memoriam), cujos ensinamentos exerce uma influência contínua em meu percurso de desenvolvimento intelectual.

Ademais, expresso minha sincera gratidão, ao meu esposo Adriano, e aos filhos Ana Paula e Arthur, cujo apoio constante configura como uma mola propulsora para minha motivação.

Este tributo serve como introdução ao contexto pessoal que permeia e enriquece o teor desta investigação acadêmica.

Agradecimentos

Expresso minha profunda gratidão a Deus pela constante proteção espiritual que permeou todos os momentos da minha jornada.

Ao distinto Me. Sidnei Aranha, expresso minha eterna gratidão pela oportunidade generosamente concedida e pelo incansável incentivo proporcionado. Este gesto não apenas tem relevância pessoal, mas também se inscreve em um contexto acadêmico mais amplo, refletindo a importância do apoio interpessoal na promoção do desenvolvimento acadêmico e profissional.

À minha dedicada orientadora, Profa. Dra. Andreza Portella Ribeiro, manifesto minha sincera apreciação por sua notável paciência, dedicação e pelo tempo generosamente dedicado ao meu trabalho acadêmico. Além disso, reconheço o cuidado na indicação do Mestre Leonardo Ferreira da Silva, cuja contribuição foi de grande relevância para a elaboração deste estudo, fornecendo orientações valiosas para a correção de falhas, identificação de pontos destacados, abordagens metodológicas, sugestões bibliográficas e aprimoramento textual.

À direção da instituição UNINOVE, expresso minha gratidão por investir em minha formação acadêmica, proporcionando-me uma oportunidade única e inestimável.

Minha sincera apreciação se estende à minha família, em particular aos meus filhos, pelo contínuo apoio prestado, e ao meu esposo, cuja presença constante e apoio incansável foram fundamentais para o desenvolvimento da minha pesquisa. Sem dúvida, sem seu apoio, essa empreitada teria sido consideravelmente mais desafiadora.

A todos os mencionados, manifesto minha profunda e sincera gratidão pelo apoio e contribuições que tornaram possível a realização deste trabalho acadêmico.

RESUMO

O crescimento urbano tem sido acompanhado por mudanças significativas na utilização do solo, o que tem levado a conflitos socioambientais. No Brasil, a falta de tradição em mediação e de conflitos socioambientais é verificada por meio de inúmeras ações judiciais que, muitas vezes, necessitam de anos para chegarem a algum desfecho. Este estudo deu ênfase às ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá (PMG), em 2022, como ferramenta à resolução de conflitos socioambientais, sem a necessidade de recorrer à judicialização. A pesquisa abordou o caso específico da execução de obras de macrodrenagem no bairro Santo Antônio, o que implicou na remoção de 29 famílias, de suas moradias, com reparação equivalente por meio de indenizações, orientada por um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A pesquisa qualitativa utilizou análise documental, revisão da literatura e entrevistas para investigar como as técnicas de mediação influenciam a resolução de conflitos socioambientais em projetos públicos de infraestrutura com a comunidade local. Os achados da pesquisa indicaram que: 1- a análise documental fornecida pela PMG revelou a abertura de processos administrativos para tratar individualmente os casos das famílias indenizadas, promovendo transparência, eficiência e legalidade nos procedimentos, considerando a utilização de recursos públicos. 2 - Para efetivar a ação de remoção com indenização, foram alocados recursos para contratar empresas especializadas na avaliação dos imóveis e no trabalho social, contribuindo para uma abordagem mais eficiente na execução da remoção. 3 - O trabalho social desempenhou papel fundamental na resolução do conflito, estabelecendo uma comunicação direta e frequente com as famílias afetadas, resultando em uma estratégia eficaz para mitigar os impactos negativos decorrentes das ações de remoção. 4 - No que diz respeito às indenizações, ficou evidente que os laudos foram elaborados por uma empresa especializada, e as avaliações foram devidamente registradas por profissionais qualificados. Os valores foram calculados considerando critérios como benfeitorias realizadas, idade e área construída do imóvel, alinhados com as disposições legais. 5 - A PMG utilizou diversos meios de convocação, incluindo o Diário Oficial, WhatsApp e abordagens pessoais na área de intervenção para obras de macrodrenagem. Essa abordagem reforça a importância do princípio da publicidade na administração pública, assegurando a transparência dos atos realizados e promovendo a cidadania. É relevante destacar que a criação de um espaço de negociação, por meio do diálogo entre a PMG e os moradores impactados, foi imperativa para a resolução do conflito sem recorrer à judicialização, evidenciando uma abordagem eficaz na gestão do processo.

Palavras-chave, conflito socioambiental, mediação, administração pública, sustentabilidade.

ABSTRACT

Urban growth has been accompanied by significant changes in land use, leading to socioenvironmental conflicts. In Brazil, the lack of tradition in mediation and socio-environmental conflicts is evidenced through numerous legal actions that often take years to reach a resolution. This study emphasized the actions taken by the Municipal Government of Guarujá (PMG) in 2022 as a tool for resolving socio-environmental conflicts without resorting to legal proceedings. The research focused on the specific case of the execution of macrodrainage works in the Santo Antônio neighborhood, which involved the relocation of 29 families from their homes, with equivalent compensation guided by a Terms of Conduct Adjustment (TCA). The qualitative research was based on documentary analysis, a systematic literature review, and interviews with the parties involved in the case. The study aimed to analyze how mediation techniques can contribute to resolving socio-environmental conflicts between public infrastructure projects and the local population. The research findings indicated that the initiatives of the PMG were essential in creating a mediation space, in which-through dialogue—the employees involved in the relocation process sought to address the families' demands, including amending clauses outlined in the Comparative Market Data Method for Urban Areas, adopted for compensation payments, provided that legal instruments were observed. This initiative made the population feel more secure in agreeing to the settlement; in other words, the interests of the majority of those involved in the conflict were satisfactorily met, leading the 29 families to accept the negotiation terms, With equivalent compensation through indemnities, guided by a Conduct Adjustment Term (TAC), this qualitative research employed documentary analysis, literature review, and interviews to investigate how mediation techniques influence the resolution of socio-environmental conflicts in public infrastructure projects with the local community. The research findings indicated that: 1 - The documentary analysis provided by the Municipal Government of Guarujá (PMG) revealed the initiation of administrative processes to individually address cases of compensated families, promoting transparency, efficiency, and legality in procedures, considering the use of public resources. 2 - To carry out the removal action with compensation, resources were allocated to hire specialized companies for property evaluation and social work, contributing to a more efficient approach in the execution of removal. 3 - Social work played a fundamental role in conflict resolution, establishing direct and frequent communication with affected families, resulting in an effective strategy to mitigate the negative impacts of removal actions. 4 - Regarding compensations, it became evident that reports were prepared by a specialized company, and evaluations were duly recorded by qualified professionals. Values were calculated considering criteria such as improvements made, age, and built area of the property, aligned with legal provisions. 5 - The PMG used various means of notification, including the Official Gazette,

WhatsApp, and personal approaches in the intervention area for macro-drainage works. This approach reinforces the importance of the principle of publicity in public administration, ensuring transparency in actions and promoting citizenship. It is relevant to highlight that the creation of a negotiation space through dialogue between the PMG and affected residents was imperative for conflict resolution without resorting to judicialization, demonstrating an effective approach in process management.

Keywords, socio-environmental conflict, mediation, public administration, sustainability.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	Instrumentos legais ligados ao uso e ocupação do solo	19
Figura 02	Aquisição do patrimônio público, conforme Bruno e Nascimento	. 20
Figura 03	Classificação dos bens públicos conforme Código Civil brasileiro	21
Figura 04	Formas de resolução de conflitos segundo Little (2001)	
Figura 05	Localização Geográfica do município do Guarujá	29
Figura 06	Localização das moradias objeto da Ação Civil Pública	30
Figura 07	Localização da área remoção das 29 famílias	31
Figura 08	Concepção do projeto de macrodrenagem no bairro Santo Antônio	34
Figura 09	Capacidade dos reservatórios	35
Figura 10	Diagrama de associação dos objetivos	37
Figura 11	Alternativas para auxiliar na negociação do conflito	38
Figura 12	Estado de conservação x depreciação	40
Figura 13	Critério de Heidecke (Brasil, 2018)	41
Figura 14	Síntese das etapas metodológicas com base nos objetivos da pesquisa	44
Figura 15	Relação dos documentos dos processos administrativos	46
Figura 16	Bloco de perguntas para avaliação dos desafios	50
Figura 17	Bloco de perguntas para avaliação dos benefícios e eficiência	51
Figura 18	Bloco de perguntas para avaliação dos benefícios e eficiência	54
Figura 19	Bloco de perguntas para avaliação da percepção das famílias quanto aos	
	esclarecimentos prestados pela PMG	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP Ação Civil Pública

AGM Advocacia Geral do Município
APP Áreas de Preservação Ambiental

CEF Caixa Econômica Federal

CAEX/MPSP Centro de Apoio Operacional à Execução-Ministério Público de São

Paulo

CNDU Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano

CNJ Conselho Nacional de Justiça

CODESP Companhia Docas do Estado de São Paulo

CODEMA Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente COHAB/BS Companhia de Habitação da Baixada Santista

COMDEMA Conselho Municipal de Meio Ambiente

CF/1988 Constituição Federal de 1988

DAEE/SP Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo

DEE/SP Departamento de Energia Elétrica do Estado de São Paulo

FGV Fundação Getúlio Vargas

FNHIS Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

GAEMA BS Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente da Baixada

Santista

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

LRF Lei de Responsabilidade Fiscal

MDR Ministério de Desenvolvimento Regional

MP Ministério Público

MPE Ministério Público Estadual
MPF Ministério Público Federal

MP/SP Ministério Público de São Paulo

ODS Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

ONU Organização das Nações Unidas

PGRCC Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

PMCMV Programa Minha Casa Minha Vida
PMG Prefeitura Municipal de Guarujá
PMU Prefeitura Municipal de Urussanga

PNHU Programa Nacional de Habitação Urbana

PNMA Política Nacional do Meio Ambiente

PPGS/CIS Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Cidades Inteligentes e

Sustentáveis

PRSSM Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar

REURB Regularização Fundiária Urbana

REURB-S Regularização fundiária urbana de interesse social

SEDECON Secretaria de Defesa e Convivência Social

SEHAB Secretaria de Habitação

SEPLAN Secretaria de Planejamento

SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

SNHIS Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SPA Santos Port Authority

TAC Termo de Ajuste de Conduta

TJSC Tribunal de Justiça de Santa Catarina
UNIFESP Universidade Federal de São Paulo

UNINOVE Universidade Nove de Julho

VFPS Vara da Fazenda Pública de Santos

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Perfil socioeconômico das 29 famílias	32
Tabela 02	Faixa etária das 29 famílias	32
Tabela 03	Valores iniciais de indenização	41
Tabela 04	Valores finais de indenização	42
Tabela 05	Área dos imóveis	43
Tabela 06	Demonstração da variação do número de famílias após as negociações	47

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. OBJETIVOS	17
2.1 OBJETIVO GERAL	17
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
3. REFERENCIAL TEÓRICO	18
3.1 CONTEXTO LEGAL	18
3.2 GESTÃO PATRIMONIAL DOS RECURSOS DE USO COMUM	20
3.3 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22
3.4 APROPRIAÇÃO DE RECURSOS DE USO COMUM	23
3.5 MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	25
4. ÁREA DE ESTUDO	28
4.1 INTERVENÇÕES – OBRAS DE MACRODRENAGEM	29
5. METODOLOGIA	36
6.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	44
6.2 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	48
6.3 ENTREVISTA COM OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS	49
6.4 ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS INDENIZADAS	53
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	60
APENDICE 01	67
APENDICE 02	69
APENDICE 03	71

1. INTRODUÇÃO

Os conflitos socioambientais são fenômenos complexos e multifacetados que resultam das tensões entre diferentes atores sociais que disputam o acesso e o uso de recursos naturais. Esses conflitos têm ganhado cada vez mais relevância no contexto brasileiro e mundial, uma vez que a intensificação das atividades econômicas associadas à exploração de recursos naturais vem gerando impactos socioambientais significativos, os quais afetam diretamente as populações locais, suas formas de vida e seu bem-estar (Ribeiro, Ruiz, Cortese, Silva & Zei, 2021).

O estudo dos conflitos socioambientais tem implicações importantes para o campo da pesquisa científica, uma vez que permite, tanto a compreensão mais aprofundada das dinâmicas sociais e ambientais que ocorrem em determinados territórios, quanto o entendimento das estratégias adotadas pelos diferentes atores para lidar com essas questões. Nesse sentido, a análise dos conflitos socioambientais pode contribuir para o avanço do conhecimento científico sobre a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável, permitindo a identificação de boas práticas e estratégias inovadoras que possam ser replicadas em outros contextos (Ribeiro et al., 2021; Priebbernow & Oliveira, 2022).

De acordo com Azkarraga (2008) o conflito socioambiental se refere a determinada situação em que há uma valoração contraposta por parte dos diferentes atores sociais em relação ao meio ambiente, considerando que ambos envolvidos têm diferentes formas e capacidades de intervir na decisão.

No Brasil a gestão dos conflitos socioambientais ainda se apoia, marcadamente, em instrumentos judiciais, o que resulta no acúmulo de processos no sistema judiciário. Porém, na esfera da política ambiental, há uma forte tendência em se estabelecer mecanismos tripartites envolvendo Estado, Mercado e Sociedade, para os quais as palavras de ordem são: parceria e negociação (Bredariol, 2004).

Sobre esse aspecto Watanabe e Lagrasta Neto (2007) trazem ponderações relativas à postura dos julgadores, a qual chama de "cultura da sentença", reforçando que ela se consolida de forma assustadora. Os autores, portanto, reconhecem que os juízes preferem proferir a sentença a tentar conciliar as partes para obtenção de soluções amigáveis dos conflitos.

Como causa de ocupações irregulares podem ser identificados vetores de origens distintas, como aspectos sociais e econômicos que causam e aprofundam as desigualdades sociais; a segregação socioespacial; a ausência ou a deficiência da elaboração de políticas públicas voltadas para produção habitacional direcionada à população de baixa renda. Referindo-se à ausência, ela não só reflete o empobrecimento da população urbana brasileira,

como também, evidencia a própria forma como os espaços urbanos se estruturam (Baltrussis, 2004).

A Lei nº 13.465 (2017) que institui a regularização fundiária rural e urbana representa um marco legal da regularização fundiária no Brasil e busca viabilizar o reconhecimento de posse e propriedade por meio de uma série de ações jurídicas, urbanísticas, ambiental e social que objetivam à formalização de ocupações irregulares em uma cidade organizada e estruturada, com direito à concessão do título de propriedade da terra, (Monteiro, Vasconcelos & Treccani, 2019).

Quando o poder público tem interesse em utilizar uma área, ainda que ela se enquadre nos requisitos da Lei de regularização fundiária, poderá fazê-lo por meio da prévia declaração de utilidade e necessidade pública ou interesse social. Cabe salientar que todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, mediante justificativa do interesse público. Desta forma, pode ser entendido que a desapropriação é a prevalência do interesse público sobre o particular, para atender a função social do bem em questão (Carvalho, 2018).

A mediação de conflitos socioambientais é um processo que envolve a atuação de uma terceira parte imparcial e capacitada para auxiliar os atores envolvidos a chegar a um acordo que satisfaça seus interesses. A técnica se baseia na comunicação e na negociação, e tem como objetivo a construção de soluções consensuais e duradouras para as partes envolvidas (Ribeiro, Ruiz, Cortese, Silva & Zei, 2021; Priebbernow, & Oliveira, 2022).

Por outro lado, a negociação de conflitos socioambientais é um processo em que as partes envolvidas em um conflito trabalham juntas para encontrar uma solução que atenda aos seus interesses e também aos interesses do meio ambiente e da comunidade. Essa ferramenta, geralmente, é utilizada em conflitos relacionados ao uso da terra, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, extração de recursos naturais e outros assuntos que afetam diretamente as comunidades locais e o meio ambiente (Maia, R. C., & Lacerda, L. D. (2021).

Sob tal perspectiva, apresenta-se situação vivenciada por algumas famílias do município de Guarujá -SP, em 2022, na qual o conflito gerado se deu pelo fato de a PMG solicitar a desocupação de moradias em área pública, para viabilizar obras de macrodrenagem (Leão, 2015). A mediação foi vista como uma alternativa à judicialização dos conflitos, uma vez que ela permitiu que as partes envolvidas trabalhassem juntas para encontrar soluções que atendessem aos seus interesses e também aos interesses da comunidade e do meio ambiente (Ribeiro et al., 2021).

A partir do diálogo e da mediação entre os diferentes atores envolvidos, é possível buscar soluções que levem em consideração as necessidades e expectativas da comunidade local, bem como os aspectos ambientais envolvidos no processo. Além disso, a mediação

pode promover a participação ativa da população na construção de soluções e estimular o fortalecimento da cidadania e da democracia (Freitas, Silva & Cardoso, 2022).

Em face de tal perspectiva, para o desenvolvimento deste estudo, a pesquisadora se orientou pela seguinte indagação:

Qual foi o alinhamento das ações adotadas pela PMG, no contexto das obras de macrodrenagem do bairro Santo Antônio, pertencente ao munícipio de Guarujá -SP, como instrumento de mediação de um conflito socioambiental?

Espera-se que o que o conteúdo produzido nesta pesquisa traga contribuições significativas para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Cidades Inteligentes e Sustentáveis (PPGS/CIS) da Universidade Nove de Julho, para o campo teórico-acadêmico e para auxílio à tomada de decisão por gestores públicos, ao se depararem com problemas semelhantes.

De maneira distinta, o valor social pode ser atribuído à contribuição oferecida aos cidadãos, tanto como membros que participam de conselhos populares, quanto em sua participação política coletiva ou individual. Além disso, pode servir como fonte de inspiração para enfrentar e lutar contra questões sociais relacionadas à falta de moradia adequada, visto que o problema social da carência habitacional impede a realização dos direitos fundamentais da humanidade.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar como as formas de mediação podem contribuir para resolução de conflitos socioambientais entre projetos públicos de infraestrutura e população local, a partir da experiência da Prefeitura Municipal de Guarujá, São Paulo, Brasil.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Descrever o conflito existente;
- ✓ Identificar as Instituições envolvidas e as técnicas empregadas na resolução do conflito existente;
- ✓ Verificar os desafios e os benefícios da adoção de protocolos mediação na solução do conflito.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 CONTEXTO LEGAL

O uso e ocupação do solo é um tema complexo e fundamental para o desenvolvimento das cidades. O solo é um recurso finito, e conforme Artaxo (2020) sua utilização deve ser planejada de forma a garantir a qualidade de vida das pessoas, a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade urbana. No Brasil, existem diversas normas que regulamentam o uso do solo, desde a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) até as normas técnicas específicas. A legislação brasileira busca garantir que o solo seja utilizado de forma racional e sustentável, segundo Kässmayer (2020), levando em conta as características de cada região e as demandas da sociedade.

A CF/1988 reconhece a função social da propriedade, determinando que esta deve ser utilizada para o bem comum. A carta magna também proclama o direito à moradia como um direito social, que deve ser garantido pelo Estado. Em 2001 - conhecida como Estatuto da Cidade -, a Lei nº 10.257 (2001) estabeleceu diretrizes gerais para o planejamento urbano e a regulação fundiária no país, visando a garantia do direito à cidade para todos os cidadãos, incluindo a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

O planejamento e a gestão do uso e ocupação do solo são de responsabilidade dos órgãos públicos municipais, que devem estar comprometidos com a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e a participação cidadã nos processos de tomada de decisão.

Apesar de o referencial teórico ser destinado à revisão de discussões feitas por outros autores sobre o tema abordado, verificou-se pertinente o apoio da Figura 01, com a síntese de algumas leis e suas descrições, considerando que - por vezes - elas foram utilizadas ao embasamento teórico desta pesquisa. Além disso, a Figura 01 relaciona os Instrumentos legais ligados ao uso e ocupação do solo e seus descritivos correspondentes

Figura 01 *Instrumentos legais ligados ao uso e ocupação do solo e seus descritivos.*

Lei	Descrição
	Institui a Política de Desenvolvimento Urbano, especialmente ao indicar
Constituição Federal arts. 182 a 183. (1988, 05 de	o Plano Diretor como instrumento necessário ao planejamento e à
outubro).	expansão urbana; conceitua a função social da devida ocupação do
	solo urbano e; define a usucapião, quando cabível.
Fatatota da Oldada Lalia 0.40.057 (0004, 40 da	Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o
Estatuto da Cidade Lei nº 10.257 (2001, 10 de	uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do
julho).	bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1 do art.
Medida Provisória nº 2.220 (2001, 04 de setembro).	183 da Constituição; cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento
	Urbano (CNDU) e dá outras providências.
	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
Lei nº 11.124 (2005, 16 de junho).	(SNHIS); cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
, , ,	(FNHIS) e; institui o seu Conselho Gestor.
Lei nº 11.481 (2007, 31 de maio). Acesso aos	Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social
Imóveis da União.	em imóveis da União; e; dá outras providências
	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a
Lei nº 11.977 (2009, 7 de julho). Programa Minha	regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas
Casa, Minha Vida.	urbanas.
	Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado
Resolução nº 125 (2010, 29 de novembro).	dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e; dá outras
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	providências.
	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a
	liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e
Lei de Regularização fundiária e urbana, nº 13.465	sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui
(2017, 11 de julho).	mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de
	alienação de imóveis da União.
	Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de
Lei de mediação e autocomposição entre	controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da
particulares, nº 13.140 (2015, 26 de junho).	administração pública.
	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados
Lei de Responsabilidade civil por danos diversos nº	ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico,
7.347 (1985, 24 de julho).	estético, histórico, turístico e paisagístico.
	Estabelece normas de condutas voltadas para a responsabilidade na
Lei de Responsabilidade fiscal nº 101 (2000, de 04	gestão fiscal, dos entes públicos, pautada no planejamento,
de maio).	
Lei de Licitações e contratos 8.666 (1993, 21 de	transparência, controle e equilíbrio das contas 'públicas. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e
junho).	dá outras providências.
Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 Art. 99 (2002,	aa oanas providencias.
10 de janeiro).	Define bens públicos.
TO GE JAHEITO).	Estatui Normas Corais do Direito Einanasira nava elaboração a contrata
Loi do Organista nº 4 220 (4064, 47 do marco)	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle
Lei do Orçamento nº 4.320 (1964, 17 de março).	dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do
	Distrito Federal.
	Lai Caral de Dretação de Dadas Dosas la mara marata da la
Lei nº 13.709. (2018)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que garante o impedimento do uso ilegal.

Fonte: Elaborado pela autora

Portanto, são vários os instrumentos legais que norteiam o uso e a ocupação do solo, corretamente, isto é, a aplicação efetiva de tais instrumentos é fundamental para evitar a ocupação irregular de áreas de risco, a degradação ambiental e a especulação imobiliária desordenada. Para Kässmayer (2020) a legislação brasileira, ainda busca garantir a participação da sociedade no processo de planejamento e gestão urbana a fim de promover uma cidade mais inclusiva e democrática. Tais ferramentas legais (Figura 01), alinhadas ao tema dessa pesquisa, são essenciais para que as cidades brasileiras possam crescer de forma sustentável e proporcionar um melhor padrão de qualidade de vida para todos os seus habitantes.

3.2 GESTÃO PATRIMONIAL DOS RECURSOS DE USO COMUM

O patrimônio público é a soma de todos os bens que têm valor monetário, e que pertencem e são compartilhados com toda população de um município, estado e país. Podese ressaltar que a Administração Pública é responsável pela gestão de tudo que é público, dos bens, e toda a estrutura que pertence a sociedade (Kohama, 2000). Para facilitar o entendimento, na Figura 02, apresenta-se as etapas de aquisição de um patrimônio, pela esfera pública.

Figura 02

Aquisição do patrimônio público



Fonte: Adaptado de Bruno e Nascimento, (2001).

Os bens de uso especial, possuem uma destinação certa, como por exemplo as terras indígenas, pois elas possuem uma finalidade especifica que é a preservação da cultura indígena, consideradas como bem especial de uso indireto, da mesma forma, a doutrina traz como bem de uso especial, as áreas de preservação ambiental, (Moraes, 2021). Na Figura 03, indicam-se as diferentes classificações dos bens públicos.

Figura 03

Classificação dos bens

Uso comum da população	Uso especial	Dominicais
Rios, mares, estradas,	Edifícios, terrenos	Constituem o patrimônio
ruas e praças.	destinados a serviço ou	das pessoas jurídicas de
	estabelecimento da	direito público, como
	administração federal,	objeto de direito pessoal,
	territorial ou municipal,	ou real, de cada uma
	incluindo as autarquias.	dessas entidades

Fonte: Adaptado de Código Civil brasileiro de acordo com o art. 99 da Lei nº 10.406 (2002).

O controle, a manutenção e a preservação dos bens públicos, são de responsabilidade do administrator público, regido por Leis federais de nº 4.320 (1964), de nº 8.666 (1993), Lei Complementar de nº 101 (2000), Leis estaduais e normas internas dos órgãos ou entidades, além dos responsáveis pelo controle interno e externo (Moraes, 2021).

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os entes públicos necessitam ter um rigoroso controle do patrimônio público, desde a forma de incorporação da sua aquisição até a movimentação externa, sendo necessário autorização formal do superior competente, para baixa quando das alienações por venda, doação, permuta, inutilização, sinistros por furto ou roubo (Moraes, 2021).

Com base na Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA (Lei federal nº 6.931 de 1981), que tem como objetivo garantir a preservação, aprimoramento e restauração da qualidade do meio ambiente, bem como proteger a vida humana e o meio ambiente como patrimônio público, é necessário garantir a sua proteção e conservação, pela perspectiva do uso coletivo. A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e flora são considerados recursos de uso comum (Brasil, 1989).

A PNMA visa manter e recuperar a qualidade dos processos vitais, ecologicamente equilibrados, assegurando a proteção da vida em um ambiente protegido de uso comum

considerado patrimônio público da humanidade. Alguns exemplos de recursos naturais de uso comum são: o solo, o subsolo, a atmosfera, as águas interiores, a biosfera, a fauna a flora etc., (Brasil, 1989).

3.3 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

A falta de mão-de-obra ou recursos financeiros para contratação, têm sido um grande desafio para os gestores públicos, no enfrentamento para preservação do meio ambiente e dos seus recursos naturais, visando garantir a sua continuidade e o bem-estar das gerações futuras.

A instituição de áreas ambientalmente protegias tem sido uma importante forma de conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. A criação das áreas de proteção ambiental APAS, evoluiu-se e aprimorou, porém, existe a questão de como deve ocorrer o convívio entre o homem e os remanescentes florestais nas áreas protegidas, (Sabbagh, 2012).

No tocante às áreas ambientalmente protegidas, dado a sua importância, necessitam de um controle do Poder Público ou de instituições privadas para garantir a preservação dos recursos naturais. Esta visão, assemelha-se com ideais propostas por ambientalistas, que também entendem ser necessária a intervenção dos governantes para manter um meio ambiente equilibrado. Ressalta-se que, muitas vezes os enfoques individuais podem ter mais relevância que os comunitários, e que a liberdade dos bens comuns pode levar à ruína de todos. Desta forma, há necessidade de um controle externo (Hardin, 1993).

O que se contrapõe ao equilíbrio do meio ambiente é o dano ambiental, e a aplicação da responsabilização é discutida dentro do ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista a CF (1988) considerar o meio ambiente saudável como um direito fundamental e universal. Ressalta Sarreta (2015) que não basta indenizar as vítimas dos infratores pelos danos causados, mas fazer cessar o causador do mal.

Quando há prejuízos por falta de planejamento e controle do Poder Público, na esfera de conservação ambiental, pode haver a atuação do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), através de Ação Civil Pública (ACP). Esse instrumento apresenta-se adequado à defesa dos interesses ambientais, sustentando e legitimando pela Lei nº 7.347 (1985), que permitiu aos órgãos públicos legitimados a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Ressalta-se que o MP, não poderá dispor do direito tutelado, mas, da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses da sociedade coletiva e individual, e como instituição fiscalizadora do poder público, (Locatelli, 2021).

Uma ACP poderá ser transformada em um TAC, sendo incluída nos termos a integralidade do objeto, esgotando o tema. Neste sentido, o TAC se apresenta como um

valioso instrumento alternativo que valoriza a vontade das partes, para se alcançar um resultado prático equivalente, entre o compromissário e o MP. Neste sentido, é concedido pelo MP um prazo, dando a oportunidade para o cumprimento, visando a intermediação e pacificação do conflito social, de forma extrajudicial (Viégas, 2007).

Entretanto, o não cumprimento do TAC acompanhado de resistência injustificada, pode resultar na imposição de multa ao ente público, como ato atentatório à dignidade da justiça, e tem ganhado espaço na jurisprudência, também, o bloqueio de recursos públicos para cumprimento da determinação judicial (Saddy & Greco, 2015).

Vale ressaltar que a redução dos impactos ambientais diversos, por meio da proteção do meio ambiente é um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fazem parte da chamada "Agenda 2030", da Organização das Nações Unidas (ONU).

Importante ressaltar que esta pesquisa apresenta uma relevância, ao analisar as ações do Poder Público para resolução de um conflito socioambiental em área de ocupação do espaço público na qual se pretende realizar obras de macrodrenagem, visando o combate de enchentes e inundações. Neste sentido, verifica-se uma interface com os objetivos dos ODS.

3.4 APROPRIAÇÃO DE RECURSOS DE USO COMUM

Como apropriação de recursos de uso comum, destacam-se aqui as invasões de espaços públicos como praças, parques ou terrenos, ocupações de edificações, dentre outras, que prejudicam a gestão patrimonial e a conservação ambiental, bem como a utilização adequada desses espaços pela população. As invasões de áreas públicas são consideradas ilegais e podem ser objeto de ações judiciais, despejo e reintegração de posse, (Ramos, 2009).

Não se deve apenas responsabilizar a população pela ocupação indevida de áreas, mas, há de se também reconhecer a omissão do poder público e a atuação de agentes e instituições pelo controle (Gondim, 2013).

A apropriação de recursos de uso comum, conceitua-se como um processo por meio do qual alguém ou alguma organização toma posse ou controle de um bem considerado de uso comum por toda sociedade. A apropriação de um bem de uso comum se configura esbulho e traz impactos negativos em termos de equidade e justiça social.

Destaca-se as dificuldades do poder público em exercer um controle efetivo dos recursos de uso comum. Um exemplo, encontra-se no centro da cidade de São Paulo, com sua complexa rede de infraestrutura e que possui uma infinidade de imóveis vazios e em estado precário, ocupados por indivíduos das classes menos favorecidas como uma ação de luta pelo direito à cidade, (Ramos, 2009).

Evidenciando-se a apropriação de recurso de uso comum, destaca-se um caso concreto ocorrido em Santos-SP no Dique da Vila Gilda, às margens do Rio dos Bugres. Trata-se da maior favela de palafitas do Brasil. As primeiras ocupações ocorreram por volta de 1.960, e em 2022 chega a aproximadamente 4.000 ocupações. O assentamento irregular ocorreu em área de preservação permanente e as invasões foram avançando na direção do meio do rio, com a construção de casas de palafitas, destruindo o que restou de vegetação nativa (Londero, 2020).

O projeto para remoção das ocupações foi iniciado em 2007 com o cadastramento das famílias pela Companhia de Habitação - COHAB da Baixada Santista, embora se tenha vislumbrado a atuação do Poder Público nas mais diversas esferas, ora apresentando projetos para solucionar o problema, ora promovendo a remoção de famílias para conjuntos habitacionais ao longo dos anos, viu-se que o problema não foi solucionado por completo, uma vez que o assentamento ainda existe e não houve a recuperação ambiental da área afetada (Londero, 2020).

Ainda como apropriação de recursos de uso comum, destaca-se um artigo publicado por Sabbagh (2012) que trata de dois estudos de caso envolvendo o embate pelo uso dos recursos naturais de acesso comum, por duas comunidades informais, conhecidas como "Cota 400" e "Água Fria", em Cubatão SP. Ambas as ocupações, estão instaladas no Parque Estadual da Serra do Mar, cuja área é uma unidade de conservação de proteção integral, na qual é vedado o uso dos recursos naturais e a construção de moradias, sendo permitido apenas, sua exploração para pesquisa e educação ambiental (Sabbagh, 2012).

Reforçando a necessidade de desocupação das famílias da área, o MP solicitou a realocação das famílias, tendo o Estado como réu. Na ocasião foi verificado que já havia um programa estadual que previa a remoção total das famílias, - o Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar (PRSSM).

Nos dois casos, foi possível verificar que após as famílias passarem por um processo de conscientização ambiental, houve redução do desmatamento e foram evitadas novas ocupações. Verificou-se também, que o uso de regras formais e uma fiscalização ostensiva foram mecanismos que produziram um bom resultado, notando-se que apesar de os atores demonstrarem se importar com os recursos de uso comum, sempre colocavam em primeira opção a moradia (Sabbagh, 2012).

No entanto, a teoria de Hardin (1968) é refutada por Ostrom (1995) que apresenta provas, por meio de pesquisas empíricas, de que é possível autonomia da comunidade para o uso sustentável, quando se trata de governança de bens comuns. Ela apresenta estudos de comunidades que geriram seus próprios recursos de maneira sustentável sem esgotá-los.

O debate a respeito da questão dos bens comuns naturais, sob o aspecto de governança, foi iniciado com Hardin (1968), a qual apresenta o problema da tragédia dos

comuns, que ocorre quando há uma superexploração de um bem comum que leva a destruição do mesmo. Isso ocorre porque o homem racional não teria capacidade de gerir coletivamente um recurso em comum com sucesso, precisando para tanto, de um controle externo.

Para os casos da "Cota 400" e "Água Fria", em Cubatão/SP, a teoria de Hardin (1993) demonstrou prevalência, pois, a atuação do Estado foi a melhor opção para conservação dos recursos naturais limitados. Um programa governamental mais amplo, de educação ambiental e de realocação das famílias, demonstrou ser o meio mais eficaz para proteção dos remanescentes de Mata Atlântica do Parque da Serra do Mar, (Sabbagh, 2012).

Na análise dos dois casos da "Cota 400" e "Água Fria" que ocorreram na cidade de Cubatão/SP, a teoria de Hardin (1993) demonstrou ser a mais coerente, considerando que a atuação do Poder Público, surtiu resultados positivos na conservação dos recursos naturais. A ação do Estado através de políticas públicas de educação ambiental e a realocação das famílias, foram formas eficazes de lidar com o conflito e ao mesmo tempo proteger a área remanescente de Mata Atlântica da Serra do Mar, (Sabbagh, 2012).

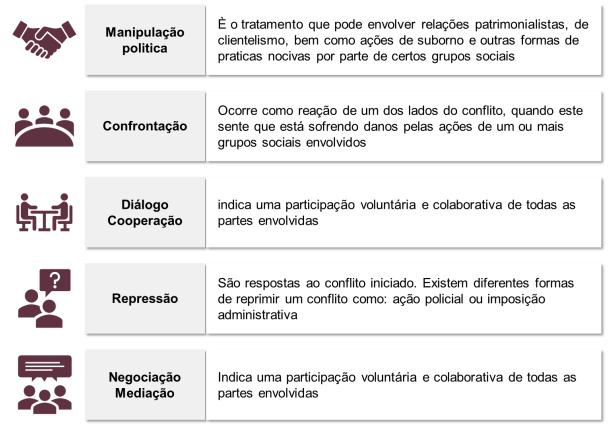
3.5 MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os conflitos socioambientais surgem a partir de tensões entre as atividades humanas e o meio ambiente, e refletem questões sociais e políticas, principalmente quando o poder público não é capaz de oferecer soluções para atender as necessidades das comunidades afetadas. Segundo Ribeiro et al. (2021) apesar de haver significativa quantidade de literatura científica brasileira sobre o tema, muitos estudos ainda se concentram em análises diagnósticas, deixando uma lacuna de conhecimento no que diz respeito a abordagens de mediação que considerem as partes envolvidas e os danos ambientais causados. Para os autores, é necessário que se desenvolvam modelos adaptados às peculiaridades de cada conflito, a fim de promover soluções mais integradas e sustentáveis, que levem em consideração tanto a justiça social; quanto a ambiental.

Para Little (2001), é mais fácil falar em tratamento dos conflitos socioambientais do que resolvê-los, sugerindo nesse contexto, cinco formas de intervenção. Na figura 04 é apresentado as diversas formas de resolução de conflitos segundo Little, (2001).

Figura 04

Formas de resolução de conflitos



Fonte: Adaptado de Little (2001)

Na resolução de conflitos, não existe uma receita única definida para tratamentos de conflitos socioambientais, pois, cada conflito depende de particularidades, como: contextualização ambiental, geográfica e histórica, identificação dos principais atores sociais e agentes naturais envolvidos e a análise geral do conflito estudado, neste último, destaca-se o tipo de poder em jogo entre as partes do conflito e seus interesses próprios (Little, 2001).

Por outro lado, é possível abordar um conflito a partir da sua análise etnográfica, inicialmente identificando o foco central do conflito, considerando que haja conflitos em três grandes blocos: controle entre os recursos naturais; impactos gerados pela ação humana; ideologias. Esclarece que é essencial a identificação e análise dos principais atores envolvidos e suas interações e, ainda, a descrição das suas cotas de poder, sejam formais e/ou informais, (Little, 2001).

No Brasil, a gestão de conflitos socioambientais tem, historicamente, recorrido à solução pela adoção de mecanismos judiciais, o que tem resultado em acúmulo de processos no sistema judiciário. No entanto, há uma forte tendência em se estabelecer mecanismos tripartites envolvendo Estado, Mercado e Sociedade, com a intenção de alcançar soluções

mais inclusivas e equilibradas, baseadas em parceria e negociação (Bredariol, 2004). Esse enfoque representa uma evolução importante na gestão de conflitos socioambientais no país, pois, contribui para a construção de políticas públicas mais eficazes e justas.

Verifica-se que a literatura internacional é rica em métodos de apoio à negociação ou mediação de conflitos. Em diversos países como Estados Unidos, Canadá, China, França, Inglaterra, Noruega, Espanha, dentre outros, tais recursos são bastante utilizados, diferentemente do que ocorre no Brasil, cuja adoção ainda é bastante incipiente, (Viégas, 2007).

O papel dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, como o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE), bem como os órgãos municipais e estaduais, tem sido fundamentais na gestão de conflitos ambientais. A priorização do diálogo e a busca por compromissos entre as partes envolvidas, dentro dos limites da jurisprudência ambiental, tem sido um fator chave no sucesso dessas negociações. Esses órgãos têm desempenhado um papel importante na construção de soluções pacíficas e sustentáveis para esses conflitos. (Neto, 2011).

Um exemplo de conflito socioambiental ocorreu em Urussanga, Santa Catarina, em 2016, decorrente da exploração de minérios. A participação da comunidade local representada pela associação de famílias, pelo Órgão Legislativo, da Prefeitura Municipal de Urussanga (PMU), da mineradora, do MPF e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), foram fundamentais para a mediação do conflito. Segundo Nascimento et al. (2012) é possível verificar a contribuição do MPF e do TJSC na defesa dos direitos sociais e ambientais, agindo como mediadores do conflito, caso no qual, ambos os lados tiveram que ceder.

Comparando-se o estudo de Nascimento et al. (2012) com a atual pesquisa, é possível verificar que no caso de Santa Catariana houve a participação do MP e TJSC, que culminou na judicialização do processo. Embora no caso de Guarujá tenha havido a participação do MP, este não teve uma atuação direta na mediação do conflito, sendo realizada somente pela PMG (SEHAB/PMG, 2022).

A não judicialização do processo de Guarujá ocorreu de forma pacífica e ágil (SEHAB/PMG, 2022). Na contramão, a judicialização, ou medidas não consensuais tendem a agravar o conflito e tornar o processo moroso, haja vista a existência de grande número de execuções de sentenças envolvendo questões socioambientais ainda por serem cumpridas (Gusmão, 2022).

Ainda relata a autora que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos (VFPS), em fase de cumprimento de sentença há 10 (dez) anos, ação movida pelo MP/SP, solicitando a desocupação da área conhecida como "Vila dos Criadores", onde funcionava o antigo lixão da Alemoa em Santos SP, o qual consta no processo de nº 0023704.44.2019.8.26.0562 (Gusmão, 2022).

4. ÁREA DE ESTUDO

O local onde ocorreu o estudo de caso, trata-se da cidade de Guarujá, que se encontra no Litoral Norte do estado de São Paulo (Figura 05), a 82 Km da capital de São Paulo. Geograficamente, a partir de 1996, passou a ser uma das nove cidades que compõem a Baixada Santista, sendo as demais: Cubatão, Bertioga, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente. Anteriormente, integrava a Baixada Paulista, (Lippi, 2011).

Embora Guarujá tenha muitos enfrentamentos a superar, principalmente em função do número de áreas informais, a cidade reserva para si, a responsabilidade de ter e manter as mais belas praias do litoral sul do estado. Além das praias, há diversos pontos turísticos que atraem milhares de turistas o ano todo. Com base nisso, a cidade foi reconhecida internacionalmente, como "Pérola do Atlântico".

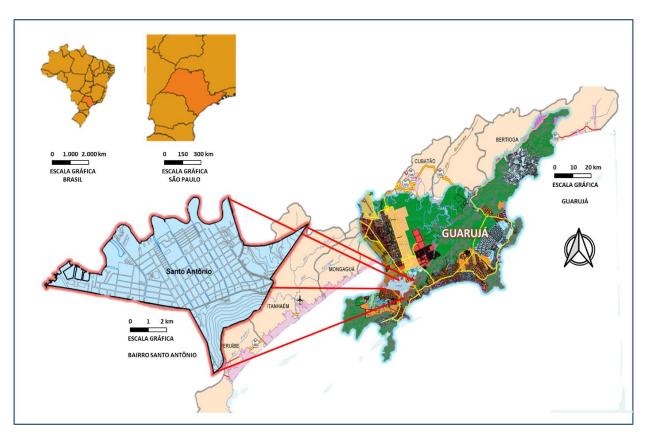
Nas décadas de 1970 e 1980, a cidade cresceu descontroladamente e toda a orla foi ocupada por diversos loteamentos e edifícios, grande parte em consequência da construção da Rodovia Piaçagüera-Guarujá em 1971, ligando a ilha diretamente à Via Anchieta e em menor grau às novas rodovias Rio-Santos e Mogi-Bertioga. Houve, com isso, uma explosão do turismo e da migração para a ilha. Como decorrência, a qualidade ambiental sofreu prejuízos com a poluição das águas e a ocupação de áreas sensíveis como morros encostas e mangues.

Guarujá, é uma região bastante suscetível a eventos climáticos extremos, como fortes chuvas, devido à sua topografia acidentada e sua proximidade com o oceano. Além disso, a ocupação irregular de áreas de risco e a falta de infraestrutura adequada para lidar com esses eventos também contribuem para a ocorrência de tragédias.

Em 1955, foi implantado o bairro Santo Antônio em Guarujá (Figura 05), reconhecido como um dos mais antigos do município, originalmente, área de restingas e mangues, e que se expandiu às margens do rio Santo Amaro. O bairro sofre com problemas de enchentes e inundações há décadas, somando-se a isso, é afetado pela influência da maré. Portanto, fenômenos de inundações são recorrentes, mesmo em dias não chuvosos.

Figura 05

Localização Geográfica do município do Guarujá, Baixada Santista, estado de São Paulo, Brasil.



Fonte: Adaptado de http://www.sp-turismo.com/mapas/baixada-santista.htm

Em 2020, objetivando mitigar os problemas de enchentes e inundações no bairro Santo Antônio, a PMG obteve financiamento junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), na ordem R\$ 77 milhões, visando a contratação de obras de macrodrenagem, consideradas pioneiras na Baixada Santista, para enfrentamento das mudanças climáticas.

O campo exploratório desta pesquisa, centrou-se nos dados disponíveis sob responsabilidade da PMG. Vale destacar que na ocasião do planejamento das obras, era do conhecimento da PMG, que na área de implantação, já havia, há décadas, várias ocupações irregulares e que seria necessário removê-las para viabilização das intervenções.

4.1 INTERVENÇÕES – OBRAS DE MACRODRENAGEM

A despeito da relevância das obras de macrodrenagem no bairro Santo Antônio, cujo objetivo é mitigar os efeitos deletérios das enchentes e inundações, no âmbito da presente pesquisa, elas representam somente o contexto em que se inserem. Os protagonistas são as 29 famílias impactadas diretamente pelas intervenções, forçadas a deixar suas residências a fim de viabilizar as mencionadas obras. Nesse sentido, como forma de reparação equivalente, foram devidamente indenizados pelas melhorias realizadas ao longo do tempo, em observância aos preceitos estabelecidos por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre a PMG e o MP/SP.

O TAC foi firmado em decorrência de uma Ação Civil Pública (ACP), instaurada pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente da Baixada Santista (GAEMA/BS) - processo nº 1001292-18.2020.8.26.0223, que foi previamente elaborada pelo Centro de Apoio Operacional à Execução do Ministério Público de São Paulo (CAEX/MPSP). Tal medida foi adotada, em virtude da ocorrência de invasões nas margens do Rio Santo Amaro, conforme ilustrado na Figura 06.

Figura 06

Localização das moradias objeto da Ação Civil Pública, nas margens do rio Santo Amaro, objeto da ACP.



Fonte: imagem cedida pela (SEHAB, 2020).

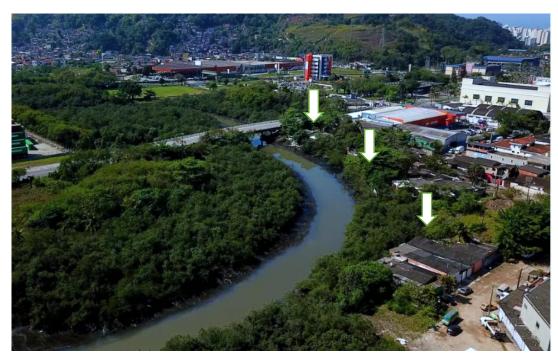
No curso desta Ação, a PMG anunciou publicamente obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Santo Amaro, visando mitigar problemas de enchentes e inundações, com um sistema de proteção que prevê a ampliação da capacidade de canais de drenagem existentes e a construção de três reservatórios.

A área de implantação das obras abrangeu o local onde se encontrava o núcleo que motivou a ACP em referência, para o qual já havia uma liminar como impeditivo para realização das obras. Diante disso, considerando diversos aspectos relevantes das obras de macrodrenagem e o tempo de ocupação das famílias em consonância com a Lei de REURB, dentre outros, o MPF transformou a ACP em um TAC, no qual foram englobadas todas as famílias do núcleo da ACP da área de intervenção do projeto, totalizando 29 moradias, (SEHAB, 2020).

Como compromisso, a PMG removeu todas as ocupações com base no enquadramento do artigo 77 da Lei Federal 13.465 (2017), como direito real de uso e

habitação para fins de moradia e comércio, mediante pagamento dos valores correspondentes às benfeitorias realizadas (França, 2018).

Figura 07
Imagem da área de remoção das 29 famílias, que se instalaram ao longo das margens do Rio Santo Amaro.



Fonte:https://www.atribuna.com.br/cidades/guaruja/guaruja-inicia-obras-de-piscinao-para- eliminar-alagamentos-no-bairro-santo-antonio

Conforme alegado pelo MP/SP, a área era desprovida de saneamento básico, com ofensa às leis ambientais e urbanísticas sobre área de preservação permanente, de curso d'água e de antigo manguezal ali existente.

Em consequência disso, foi solicitada ao Município, a remoção total do núcleo, com a demolição das construções irregulares ali existentes, com a identificação e o cadastro das famílias atingidas, com abrigo e acolhimento em local público ou pagamento de aluguel social, com possibilidades, da oferta de moradias com infraestrutura adequada, além de pagamento de dano moral coletivo e da recuperação ambiental.

Por meio da pesquisa documental, foram identificados relatórios socioeconômicos anexados aos processos administrativos das 29 famílias impactadas pelas intervenções das obras de macrodrenagem. A partir das informações disponíveis, foi possível construir um perfil das famílias, conforme apresentado na Tabela 01.

Tabela 01

Perfil socioeconômico das 29 famílias indenizadas pela PMG, devido à remoção de suas moradias, para a execução de obras no bairro Santo Antônio.

Faixa de renda	Quantidade
0-999	1
1000-1999	18
2000-2999	6
3000-3999	1
4000-5000	3
Total Geral	29

Fonte: Elaborado pelo autor

Na Tabela 01, pode-se verificar que a renda familiar dos ocupantes da área de remoção gira em torno de um salário-mínimo, sendo que a maioria destas não apresentou comprovação documental de renda, o que sugere a predominância da informalidade e a vivência de um baixo padrão de vida, sob o prisma das desigualdades sociais. Enquanto na Tabela 02, apresenta-se a faixa etária dos respectivos responsáveis das famílias

Tabela 02

Faixa etária dos responsáveis, que representaram os interesses das 29 famílias, no caso de remoção para a execução de obras no bairro Santo Antônio

Faixa de idade	Quantidade
20-39	7
40-59	12
60-79	9
80-99	1
Total Geral	29

Fonte: Elaborado pela autora

De acordo com a Tabela 02, verifica-se que 12 (doze) famílias são compostas por indivíduos de meia-idade, segundo a classificação da Organização Mundial da Saúde – OMS (Antunes, 2013). Este resultado sugere uma relação com a permanência prolongada no local e é importante para a compreensão do perfil socioeconômico e demográfico dos afetados pelas intervenções.

A remoção das famílias foi uma necessidade em função da execução de obras de macrodrenagem no bairro, haja vista a insuficiência do sistema de drenagem vigente e a influência da maré, os quais foram responsáveis por enchentes e inundações persistentes ao longo de décadas. Destarte, fenômenos de alagamento revelaram-se frequentes, mesmo em dias não chuvosos. Na Figura 08, apresenta-se a concepção do projeto de macrodrenagem.

Devido à constância dos fenômenos de inundações e enchentes no bairro e adjacências, associados à insuficiência da macrodrenagem local e à influência das marés, a reivindicação por intervenções mitigatórias por parte das famílias se tornou uma pauta recorrente em suas demandas ao poder público. Tais intervenções visavam minimizar os impactos materiais e socioeconômicos decorrentes da desvalorização imobiliária, além da disseminação de doenças. Tal perspectiva é respaldada por Costa (2010), que aborda tal tema.

Após longos períodos de prejuízos materiais e intempéries sofridos, a Administração obteve recursos por meio de financiamento obtido por intermédio do Governo Federal. O sistema em pauta tem por finalidade evitar a interrupção das atividades urbanas, prejudicadas por ocasião de chuvas intensas, as quais acarretam danos materiais em larga escala resultantes das enchentes. Espera-se, ademais, que haja um substancial melhoria nas condições sanitárias e ambientais do bairro em questão, refletindo-se de maneira positiva na saúde das famílias e na valorização imobiliária, conforme elucidado por Nobre (2016).



Figura 08

Concepção do projeto de macrodrenagem, no bairro Santo Antônio, Guarujá – SP, Brasil.

Fonte: imagem cedida por (SEHAB, 2020).

Com fulcro no projeto de macrodrenagem, destaca-se a inclusão de reservatórios, também denominados piscinões, que serão implantados ao final dos canais preexistentes, conforme ilustrado na Figura 08. Adicionalmente, os canais serão integralmente reabilitados a fim de prevenir futuros transtornos às atividades urbanas, causados pelas chuvas intensas e por eventuais prejuízos materiais decorrentes das enchentes. É válido ressaltar que a implantação dos piscinões se reveste de extrema relevância em termos sanitários e ambientais para o bairro, o que refletirá positivamente na saúde dos residentes e na valorização imobiliária (Nobre, 2016).

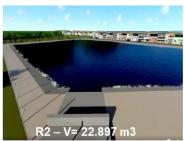
Em relação aos reservatórios, na Figura 09, apresenta-se a arquitetura e respectivos volumes de armazenamento, já que terão a finalidade de receber as águas pluviais, a partir dos canais (Figura 08).

O primeiro reservatório, devidamente denominado R1, terá sua construção iniciada na Rua Paulo Orlandi, tendo capacidade para armazenar, em 3 m de profundidade, cerca de 7.708 m³ de água (Holdefer & Severo, 2015). O segundo reservatório, designado R2, com capacidade de 22.897 m³, será alimentado pelos canais da Av. Francisco Gimenez e da Rua das Magnólias, localizado nas proximidades do Conjunto Habitacional "Wilson Sório". O terceiro reservatório, denominado R3, com capacidade para armazenar 21.988 m³, receberá a contribuição do canal da Av. das Acácias. O volume comportado pelos três reservatórios equivale à capacidade de 47 piscinas olímpicas, com medida de 50 m de extensão por 2 m de profundidade, (SEHAB, 2020).

Figura 09

Apresentação visual do projeto arquitetônico da capacidade dos reservatórios, na obra de macrodrenagem, no bairro Santo Antônio, Guarujá – SP, Brasil







Fonte:https://www.facebook.com/prefeitura.guaruja/videos/macrodrenagem-do-rio-santo-amaro-confira-os-detalhes-desse-projeto-hist%C3%B3rico-inf/532020604492340/

5. METODOLOGIA

A pesquisa tem natureza qualitativa, exploratória quanto aos fins e se constitui em um estudo de caso único com a pesquisa documental, a revisão sistemática da literatura, e a entrevista às partes envolvidas, quanto aos meios (Yin, 2010).

Assim, a pesquisa explora um conjunto de produções acadêmicas sobre conflitos socioambientais consistindo no estudo de textos científicos pela perspectiva da temática de mediação de conflito socioambiental sem judicialização. As fontes de evidências para a elaboração do estudo de caso partem do levantamento documental e da pesquisa bibliográfica, realizada nas bases *Google Scholar* e Scielo.

Para alcançar os objetivos descritos na Seção 2 (p.x), foram empreendidos esforços para identificar as medidas e ações adotadas pelo Poder Público, desprovida de intervenção judicial, no período de 2010 a 2022, visando a mitigação dos problemas emergentes desses conflitos, por meio da utilização de técnicas de mediação. A pesquisa contou com a colaboração de referencial teórico especializado para embasar as ações metodológicas adotadas. de: Little, 2001; Bredariol, 2004; Watanabe, 2007; Gondim, 2013; Nascimento et al., 2012; Sabbagh, 2012; Kohama, 2000; Ribeiro et al. 2021; Freitas, Silva & Cardoso, 2022.

Para o estudo de caso, foram consultadas as fontes documentais elencadas e detalhadas a seguir: I. Termo de financiamento; II. Contratos administrativos - trabalho social; III. Projeto Técnico Social; IV. Contrato administrativo - avaliações das moradias; V. Processos administrativos das famílias indenizados; VI. ACP.

Os documentos foram requeridos por meio de uma "solicitação de autorização de acesso de inteiro teor", dirigida à SEHAB/PMG, por meio de protocolo adotado nas diretrizes da PMG.

Com o intuito de proporcionar uma melhor compreensão sobre os métodos empregados para alcançar os objetivos gerais e específicos desta pesquisa, foi elaborado um fluxograma (Figura 10), no qual se estabelece a correlação entre as etapas metodológicas empreendidas e os procedimentos correspondentes, destinados a cumprir cada objetivo.

Figura 10

Fluxograma para evidenciar as etapas da pesquisa, voltadas ao alcance dos objetivos apresentados na seção 2.



Fonte: Elaborado pela autora

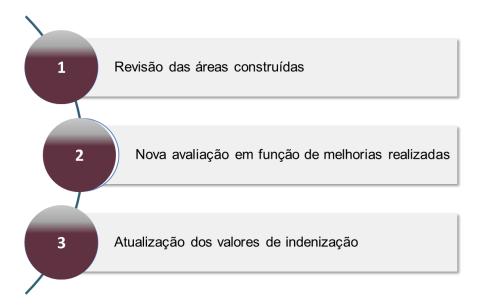
Conforme esquematizado na Figura 10, o desenvolvimento do estudo seguiu o percurso metodológico, pautado nos 03 objetivos específicos da pesquisa:

- 1) Para realizar a descrição do conflito em questão, com base na documentação disponível nos processos administrativos, foi efetuada uma leitura minuciosa de todo material incluindo as manifestações manuscritas em cotas pelos funcionários públicos. Após isso, foram coletadas informações sobre as famílias com relevância para a pesquisa, como endereços, área do imóvel, tempo de moradia e valores de indenização. As informações obtidas foram armazenadas em um banco de dados, e utilizou-se um software específico para tratamento de dados.
 - Para a apresentação dos resultados, foram elaboradas tabelas dinâmicas que possibilitaram a obtenção de dados socioeconômicos, renda, faixa etária dos responsáveis das famílias, bem como, os valores das indenizações iniciais e finais após as negociações.
- 2) A identificação das instituições envolvidas no conflito foi realizada por meio de busca documental nos processos administrativos das vinte e nove famílias indenizadas.
- 3) Analisar os desafios e benefícios na adoção da técnica de medição do conflito. Foram realizadas entrevistas com todos os funcionários públicos envolvidos na mediação do conflito, e com todos as famílias indenizadas. E a partir da documentação existente e

dos questionários estruturados, foram extraídas as informações e apresentado os resultados através de tabelas dinâmicas.

Mediante a análise documental disponibilizada pela SEHAB, foi possível verificar as medidas adotadas com o objetivo de enfrentar os problemas relacionados aos casos conflituosos das famílias que não concordaram com as indenizações oferecidas, conforme ilustrado na Figura 11.

Figura 11
Alternativas para auxiliar na negociação do conflito



Fonte: Elaborado pela autora

Com relação à revisão das áreas construídas (Figura 11), duas famílias que possuíam estabelecimentos comerciais (uma marmoraria e um bar) solicitaram a inclusão dos mesmos na área construída. A SEHAB verificou a legalidade da ação e solicitou à empresa responsável pela elaboração dos laudos que levantasse a planta dos comércios e as incluísse na área construída. No entanto, essa inclusão foi limitada a 250 m², considerando os requisitos permitidos para fins de indenização pela Lei 13.465/2017.

As novas avaliações foram motivadas por duas famílias que realizaram melhorias em seus imóveis após a primeira avaliação, que ocorreu em março de 2021. Em atendimento às solicitações das famílias, a empresa contratada pela PMG retornou aos locais e constatou que de fato haviam ocorrido melhorias nos imóveis. Como solução, foi revisado o fator "K" de

depreciação - Fator de Depreciação de Ross-Heidecke (Oliveira, 2019), que considera o estado de conservação do imóvel e estabelece fatores de depreciação, conforme demonstrado na Figura 12.

Para a realização dos cálculos, a empresa responsável pela avaliação utilizou uma equação matemática com múltiplos parâmetros e variáveis. Tal equação baseou-se no Método Comparativo de Dados de Mercado para áreas urbanas, conforme estabelecido pela ABNT 14.653-2, (Equação 01). Nesse caso, a avaliação foi específica para edificações de caráter misto, com utilização tanto residencial quanto comercial.

$$V\hat{e} = A \times C \times (1-K)$$
 (Equação 01)

Onde:

Ve = Valor da Edificação

A = Área construída do imóvel

C = Custo do m² da área construída, disponibilizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON/SP.

K = Fator de Depreciação (Ross-Heidecke).

Com o objetivo de aprofundar a compreensão da metodologia empregada pela empresa contratada pela PMG, na elaboração dos cálculos de indenização, sem fugir do contexto de análise das ações da SEHAB, no que se refere à mediação do conflito, realizouse uma pesquisa bibliográfica acerca da metodologia de Ross-Heidecke, uma vez que o fator de depreciação foi um elemento importante nas negociações (Oliveira, 2019).

No método de Ross-Heidecke, a vida útil do imóvel é levada em consideração, a qual é influenciada pelo tipo de material utilizado na construção. O valor do terreno, por outro lado, é considerado imune à depreciação, uma vez que este não sofre deterioração com o tempo. Já a construção é depreciada ao longo do tempo, tendo em vista a idade do imóvel e sua condição geral (Oliveira, 2019).

Com base nos percentuais de depreciação de um bem, em relação ao seu estado de conservação, foi possível gerar um gráfico que ilustra a variação do estado de conservação ao longo da vida útil do imóvel, Na Figura 12, apresenta-se o comportamento da depreciação de um imóvel ao logo do tempo, conforme método de Ross-Heidecke.

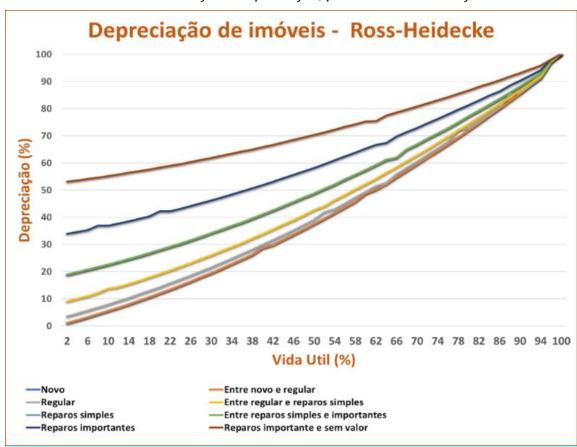


Figura 12
Curva sobre estado de conservação e depreciação, para fins de indenização.

Fonte: Adaptado de Galende, (2018)

Ao analisar a Figura 12, pode-se constatar que há uma relação direta entre os percentuais de depreciação de um imóvel e seu estado de conservação. Em outras palavras, um imóvel que necessita de reparos significativos apresenta um percentual elevado de depreciação, o que leva a uma desvalorização substancial do bem. Em contrapartida, um imóvel recém-construído apresenta um fator de depreciação zero.

Na Figura 13, apresenta-se um resumo da tabela de Ross-Heidecke, com as categorias e os estados de conservação, com seus respectivos valores (Oliveira, 2019).

Figura 13

Critério de Ross-Heidecke, considerando o estado de conservação de um imóvel, bem como a correspondência quantitativa, em (%)

Categoria	Estado de conservação	C (%)
Α	Novo	0,00
В	Entre novo e regular	0,32
С	Regular	2,52
D	Entre regular e reparos simples	8,09
Е	Reparos simples	18,10
F	Entre reparos simples e importantes	33,20
G	Reparos importantes	52,60
Н	Reparos importantes a edificação	75,20
I	Sem valor	100,00

Fonte: (Oliveira, 2019)

Assim sendo, as famílias que efetuaram melhorias em suas propriedades obtiveram uma vantagem adicional nos cálculos de indenização, uma vez que o fator de depreciação foi reduzido, resultando em um aumento no valor da indenização. Na Tabela 03, são apresentados os valores médios iniciais das indenizações apresentadas as famílias em março/2021.

Tabela 03
Valores iniciais de indenização calculados conforme Equação 01, antes da contestação por parte de algumas famílias.

Valores iniciais Indenização (R\$)	Quantidade de famílias
<50000	9
50000-100000	15
100000-150000	3
150000-200000	1
200000-250000	1
Total Geral	29

Por meio da análise documental dos processos administrativos, constatou-se que aquelas famílias, cujas residências foram avaliadas em até R\$ 50.000,00 possuíam habitações modestas, construídas com materiais mistos de alvenaria e madeira. Conforme Tabela 03, isso representa 09 famílias (31%). Os imóveis avaliados acima desse montante eram construídos exclusivamente em alvenaria.

No entanto, a proposta inicial (Tabela 03) não foi considerada satisfatória para 09 famílias, pois, elas alegavam que com os valores que iriam receber de indenização não seria possível adquirir outra moradia em área formal.

Considerando que as tratativas com as famílias ficaram paralisadas por um período aproximado de um ano, em decorrência da Pandemia da COVID 19, como alternativa para facilitar as negociações, a SEHAB, legalmente amparada, solicitou à empresa responsável pela elaboração dos laudos, que atualizasse os valores de indenização para o ano de 2022, tendo em vista a defasagem durante o período. Desta forma, o valor do m², em março de 2021 de acordo com o Sindicato da Construção Civil de São Paulo (Sinduscon, 2022), correspondia a R\$ 1.556,33; e em março de 2022 a R\$ 1.727,75; ou seja, houve a valorização 11%.

Após as revisões, foi verificado que os aumentos mais representativos ocorreram nos casos de duas famílias que possuíam comércios e duas que promoveram melhorias em suas moradias. Finalmente, foi realizada correção monetária de forma equânime para as vinte e nove famílias. Os dados atualizados estão indicados na Tabela 04.

Tabela 04: Valores finais de indenização, com correções monetárias, após revisão solicitada por algumas famílias residentes no bairro Santo Antônio, Guarujá-SP, Brasil.

Valores finais	Quantidade de famílias
Indenização (R\$)	Quantidade de familias
<50000	6
50000-100000	14
100000-150000	4
150000-200000	1
>250000	4
Total Geral	29

Verifica-se que houve valorização do imóvel para algumas famílias (Tabela 04), se comparado aos valores iniciais (Tabela 03). Em março de 2021, apenas 01 família receberia o valor entre R\$ 200.000,00 e R\$ 250.000,00, após as negociações, 04 famílias passaram a receber valores acima deste montante.

Na Tabela 05, apresenta-se a área das moradias das famílias indenizadas. Pode-se verificar que a maioria dos imóveis tinha uma área entre 35 e 80 m². Ressalta-se, que o tamanho do imóvel desempenhou um papel significativo no cálculo das indenizações, tendo em vista que, quanto mais amplo, mais valorizado. Evidentemente, que a valorização também estava condicionada ao estado de conservação que se encontrava o imóvel.

Tabela 05Área - em m² - dos imóveis avaliados no processo de indenização de famílias que residiam no bairro Santo Antônio, Guarujá-SP, Brasil.

Área dos imóveis	Qtide Moradores
35-80	11
80-125	6
125-170	5
170-215	1
215-260	6
Total Geral	29

RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

Através de uma minuciosa pesquisa documental dos processos administrativos, foi possível proceder com a identificação e a descrição criteriosa de cada conteúdo. A análise documental revelou que nos referidos processos, havia uma reprodução de alguns documentos e a personalização de outros, de maneira sistemática e coerente, favorecendo a compreensão e a eficácia da análise. Na Figura 14 traz um esquema sucinto de como a análises documental e a revisão da literatura favoreceram o desenvolvimento da pesquisa.

Figura 14

Síntese das etapas metodológicas com base nos objetivos da pesquisa, bem como aspectos da literatura que foram essenciais à interpretação e discussão dos resultados.

	Objetivos	Metodologia	Contribuição da literatura para o presente estudo
Geral	Analisar como as técnicas de mediação podem contribuir para resolução de conflitos socioambientais entre projetos públicos de infraestrutura e população local.	Qualitativa e exploratória, revisão sistemática da literatura, estudo de caso e entrevistas estruturadas.	Como as técnicas de medição de um conflito, realizado pela PMG, contribuíram para a resolução do caso de forma mansa sem a ação da justiça. Em contraponto as afirmações de Bredariol, (2004) e Watanabe (2007), sobre a falta de tradição do Brasil e mediar conflitos e da cultura da sentença
	Descrever o conflito existente	foi realizado leitura dos documentos fornecidos pela PMG, anotações com análise do conteúdo, e descrição baseado nas evidencias. Foi elaborada uma planilha estruturada, e uma tabela de análise dinâmica	Demonstrou-se um exemplo de boas práticas, pois, a documentação nos processos administrativos dos moradores, forneceu clareza, comprovação, transparência, responsabilidade e histórico.
Específicos	identificar as Instituições envolvidas e as técnicas empregadas na resolução do conflito existente	As informações obtidas foram registradas em um diário de campo e, posteriormente, transcritas em um software de análise de dados qualitativos	Demonstrou-se é possível a resolução de um conflito envolvendo apenas o poder público, muito embora o TAC tenha contribuído de alguma maneira na resolução
	Analisar os desafios e os benefícios da adoção da técnica de mediação na solução do conflito	A partir das entrevistas realizadas com os funcionários públicos da PMG e os moradores, foi possível fazer uma análise dos desafios e benefícios resultantes do conflito, através de uma tabela de análise dinâmica.	Foi demonstrado que houve envolvimento de todas as partes no conflito (moradores e PMG), e foi estabelecido um diálogo e buscado soluções conjuntas, conforme destaca (Freitas, Silva & Cardoso, 2022).

Referências:

Produções acadêmicas sobre conflitos socioambientais, em casos diversos (Yin, 2010), bens públicos e recursos de acesso comum (Bredariol, 2004; Watanabe, 2007; Nascimento et al., 2012; Sabbagh, 2012; Freitas, Silva & Cardoso, 2022; Ribeiro et al. 2021; Bredariol, 2004; Neto, 2011), etc

Cumpre ressaltar que a identificação do conflito ocorreu a partir da primeira convocação, momento em que as famílias foram notificadas sobre os valores das indenizações, tendo em vista a recusa de alguns em outorgar a ciência do processo.

No tocante à análise, constatou-se que todos as famílias satisfaziam os requisitos legais, tais como o tempo de residência, a área ocupada, e a não titularidade de outros bens imóveis em seus respectivos nomes. Para isso, foi efetuada uma averiguação pelo CPF do responsável familiar no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, nos termos da Secretaria de Habitação (SEHAB, 2022).

Verificou-se que houve um lapso temporal nas tratativas com as famílias entre 2021 e 2022, deduz-se que foi em consequência da Pandemia do COVID 19. Após este período, foram retomadas as negociações com as famílias, sendo os valores de indenização atualizados para "todos" considerando a defasagem do valor do m² entre março de 2021 a março de 2022.

Verificou-se que a intervenção em questão desempenhou um papel crucial na resolução do conflito, visto que, dentre as 29 famílias impactadas, 14 inicialmente rejeitaram os valores propostos para a indenização, tendo 9 destes posteriormente aceitado a atualização das condições oferecidas. Entretanto, 5 indivíduos mantiveram-se resistindo, com seus interesses sendo representados por advogados.

De fato, após a intervenção da PMG junto as famílias que contavam com assessoria jurídica, 2 dos envolvidos abriram mão dos serviços do advogado, enquanto outros 3 optaram por mantê-lo para conduzir as negociações em questão. Registra-se que as demandas das famílias foram atendidas, tais como a inclusão de duas atividades comerciais (marmoraria e bar) na área construída dos imóveis afetados, bem como a revisão do percentual de depreciação dos imóveis para aqueles que realizaram melhorias após a avaliação inicial.

A análise documental – descrita na Figura 15 - revela que a devida instrução de um processo pelo poder público é de suma importância para assegurar a transparência e a legalidade de suas ações. Quando um processo é adequadamente instruído, todas as suas fases são devidamente documentadas e as informações são registradas de forma precisa e concisa. Tal prática viabiliza a elaboração de um registro completo e confiável de todas as atividades desencadeadas no âmbito do referido processo, (Kohama, 2000).

Figura 15
Relação dos documentos encontrados nos processos administrativos das 29 famílias indenizadas.

Documentos	Descrição do conteúdo dos documentos encontrados nos processos administrativos
Levantamento socioeconômico /relatório social	Identificou-se um relatório social elaborado por Assistentes Sociais de uma empresa contratada pela PMG. O relatório continha, a identificação do morador e sua composição familiar e dados socioeconômicos. Foi verificado que a renda familiar, variava entre um salário-mínimo até três salários-mínimos.
Comprovante de endereço	Foram anexados comprovantes de endereço em nome do titular, a maioria sendo da concessionária de energia elétrica. Muito embora a área fosse informal, verificou-se que as famílias possuíam relógio da companhia.
Cópia do NIS	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) comprovando a inscrição dos membros das famílias no Cadastro Único e, portanto, sua elegibilidade aos programas sociais e benefícios que utilizam o sistema como base.
Laudo técnico de avaliação	Verificou-se que os laudos técnicos de avaliação dos imóveis foram elaborados por empresa contratada pela Prefeitura. Constatou-se que eles foram elaborados de acordo com as normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A Metodologia aplicada foi de acordo com a ABNT 14.653-2, através da comparação de Dados de Mercado para área Urbanas. O valor do m² utilizado foi com base no custo da benfeitoria do SINDUSCON/SP (2021), e os valores foram determinados pelo método do custo utilizando-se a tabela "Ross-Heidecke Para depreciação de Imóveis".
1° convocação oficial	Foi constatado cópia de um comunicado através do Diário Oficial do Município, solicitando às famílias o comparecimento na Prefeitura em dia e horário pré-estabelecido. Verificou-se manifestação nos processos informando que o morador compareceu e teve ciência das informações. Constatou-se que nesta convocação, algumas famílias se recusaram a assinar, sendo informado no processo o motivo, como, valor baixo, solicitação de revisão etc.
Termo de anuência	Nos processos havia um termo de anuência onde o morador assinava concordando com o valor proposto. Verificou-se que o objetivo era formalizar o acordo entre as partes envolvidas na mediação.
Laudo técnico revisado	Verificou-se que os laudos de todos as famílias tiveram seus valores atualizados de 2021 para 2022. Em 3 casos constatou-se um acréscimo de área, pois foi incorporado na área construída dois bares e uma marmoraria na avaliação, que inicialmente não constava. Observando-se que mesmo com este acréscimo não ultrapassou os 250 m2 estabelecido por lei.
2° convocação oficial	Verificou-se que houve uma segunda convocação das famílias que não concordaram com os valores apresentados na primeira convocação, seguindo o mesmo critério de atendimento individualizado em dia e horário pré-estabelecido.
Ofício endereçado a CEF	Consta nos autos ofício de encaminhamento dos laudos finais para aprovação e solicitação de liberação dos recursos, endereço a Caixa Econômica Federal, através da SEHAB. Ressalta-se que esta ação foi em função dos recursos serem provenientes de financiamento com o governo federal, sob a gestão da CEF.
Cópia de e-mail da CEF endereçada a PMG	Verificou-se um e-mail da CEF através da CE GIGOV/ST 1540/22 - CF 0505867-89/2018 - Guarujá/SP - Saneamento para Todos - Comunicando o 9º desembolso, informando a liberação dos recursos para pagamento das indenizações, do dia 14/07/2022.
Cópia do TAC	Em todos os processos foi encartado cópia do Termo de Ajuste de Conduta com o MP/SP, assinado em 21/07/2022 entre a PMG e o MP/SP.
Comprovantes de pagamento	Verificou-se cópia dos comprovantes de pagamento das indenizações realizadas pela Secretaria de Finanças da PMG, em conta específica em nome de cada morador.
Relatório / demolição	Verificou-se relatório da Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, e fotos das moradias demolidas em 2022.

A adequada documentação de um processo reveste-se de especial importância no contexto da administração pública, notadamente ao permitir uma análise aprofundada do caso em questão e, com base nas informações documentadas de forma precisa e organizada, a tomada de decisão pelas autoridades competentes. Esse aspecto é de particular relevância, tendo em vista a necessidade de avaliação dos fatos, identificação das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis para a solução da problemática.

Cumpre destacar, ainda, que a instrução correta de um processo não somente contribui para a efetivação das ações do poder público em consonância com a legislação, mas também assegura a proteção dos direitos dos cidadãos, estando em plena consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709 (2018). A anexação dos documentos essenciais ao processo é imprescindível para a comprovação da legalidade das ações, evitando eventuais questionamentos de ordem jurídica.

Por fim, vale destacar que a instrução correta de um processo também contribui para a prestação de contas à sociedade. Com todas as etapas documentadas e registradas, é possível garantir a transparência das atividades do poder público e permitir que os cidadãos possam acompanhar e fiscalizar suas ações principalmente a partir do uso de um bem público.

Diante de tais observações, na Tabela 06, apresenta-se a síntese do desfecho das tratativas com as famílias, elencando a quantidade de indivíduos que consentiram sem impugnação aos valores oferecidos preliminarmente de indenizações, aqueles que aderiram posteriormente à atualização desses valores, bem como os que somente concordaram após negociações.

Tabela 06

Demonstração da variação do número de famílias após as negociações, para o caso referente à execução de obras de macrodrenagem no bairro Santo Antônio, Guarujá – SP.

Resultado da análise	Quantidade Famílias
Aceitaram após atualização	09
Aceitaram após negociações	5
Não contestaram	15
Total	29

Constata-se, a partir dos dados apresentados (Tabela 06), que os valores de indenização oferecidos após as negociações para a desocupação da área, foram suficientes para a aceitação da grande maioria das famílias, evidenciando a adequação dos termos propostos pelo poder público.

Em relação as 15 famílias que não contestaram os valores de indenização, não se pode inferir se acataram os termos propostos ou se abstiveram de negociar por insatisfação com a situação e o desejo de deixar o local.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO CONFLITO

Verificou-se a partir da análise dos documentos existentes nos processos administrativos, que as instituições que participaram do conflito foram a própria PMG e o MP/SP.

O MP/SP atuou no caso a partir de uma ACP existente contra o município, que foi transformada em TAC, como estratégia para cumprimento das obrigações em forma de reparação dos danos, onde foi concedido à PMG um prazo de três meses, a partir da homologação do TAC, para indenizar as famílias, removê-las e demolir as moradias.

Não há evidências de uma atuação direta do MP/SP na mediação do conflito, mas, pode-se dizer que o TAC contribuiu na resolução do conflito pois, deu celeridade ao processo, sem a necessidade de uma decisão judicial demorada, o que traria consequências negativas.

Neste sentido, entende-se que a atuação do MP/SP foi muito importante para a manutenção dos direitos difusos da população impactada com as obras, e ao mesmo tempo garantindo um direito fundamental de moradia as famílias removidas, através de justiça equitativa baseada no Estado de Direito.

Por outro lado, a administração pública considerou a importância de atender ao TAC proposto não apenas como uma obrigação legal, mas como uma oportunidade necessária para promover o desenvolvimento urbano sustentável, e executar as obras de macrodrenagem, desta forma, garantindo a qualidade de vida de toda uma comunidade, sem deixar de atender as famílias afetadas, sendo as mesmas compensadas devidamente através das indenizações.

No contexto geral, as únicas instituições identificadas no caso foram a PMG e o MP/SP, e não foi encontrado informações de moradores do bairro Santo Antônio ou famílias que tenham se organizado em associações ou grupos comunitários para tratar das questões locais, essas organizações poderiam ser consideradas instituições no sentido mais amplo, porém não houve evidências.

6.3 ENTREVISTA COM OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Considerando, portanto, que tradicionalmente, os conflitos socioambientais resultam em judicialização, para avaliar o nível de satisfação e o êxito na forma como foi conduzida a mediação no caso do bairro Santo Antônio, foram realizadas entrevistas estruturadas com os dois grupos diretamente envolvidos.

A entrevista foi realizada com os 05 funcionários da PMG, envolvidos diretamente nas negociações, sendo 03 Assistentes Sociais, 01 técnico da área de Regularização Fundiária e 01 Auxiliar Administrativo. A entrevista com este grupo teve por finalidade a análise da técnica de mediação do conflito. Para tal, foi elaborado um instrumento com escala de diferencial semântico, composta por dois temas: "desafios" e "benefícios e eficiência", totalizando 10 perguntas estruturadas; cada uma apresentando 03 alternativas de resposta.

Para o tema "desafios", foram elaboradas 04 perguntas (reconhecidas como: 1 a 4), abordando a experiência dos profissionais, no enfrentamento de conflitos, o processo de comunicação e as habilidades em negociar, conforme pode ser verificado na Figura 16.

Para o tema "benefícios e eficiência" foram elaboradas 06 perguntas (reconhecidas como: 5 a 10), abordando, técnicas de mediação, o estabelecimento de confiança, e a contribuição de outras instituições, como apresentado na Figuras 17. O instrumento completo utilizado nas entrevistas é apresentado no Apêndice 01.

Figura 16

Bloco de perguntas para avaliação do tema "desafios", aplicado ao grupo de funcionários da PMG, envolvido no caso do bairro Santo Antônio, em Guarujá – SP, Brasil.

Pergunta		Alternativas			spost		Entendimento da Autora
	Α	В	С	Α	В	С	
1. A Prefeitura de Guarujá possui profissionais preparados para lidar com conflito socioambiental?	Sim, há profissionais preparados e experientes.	Não, porém alguns já participaram da resolução de conflito.	Não há profissionais preparados e experientes para resolução de conflito.	3	2	0	Houve um entendimento difuso entre os funcionários sobre a questão de serem preparados para lidar com o conflito.
2. A comunicação com os envolvidos foi eficaz na mediação do conflito?	Sim, foi com base na escuta ativa, de forma individualizada.	Sim, houve aplicação de algumas técnicas, no entanto alguns diálogos foram conturbados.	Não, foram diálogos desestruturados.	2	3	0	A comunicação com os envolvidos poderia ser aprimorada.
3. O que você entende que dificultou as negociações iniciais?	O valor da indenização era muito baixo.	O prazo para as famílias desocuparem a área era muito pequeno.	Desconfiança na PMG, alguns não acreditavam que as obras fossem ocorrer.	2	1	2	Havia alegações diversas, que tornavam a resolução do conflito mais dificultosa.
4. Durante as negociações, quando o morador se recusou a cooperar, o que foi feito para encontrar uma solução?	Foi tentado entender os motivos e buscado uma solução que atendesse as necessidades do morador.	Foi tentado convencê-lo a ceder.	Foi desistido de encontrar uma solução.	5	0	0	Os funcionários tinham habilidade para contornar o problema corretamente.

Figura 17

Bloco de perguntas para avaliação do tema "benefícios e eficiência", aplicado ao grupo de funcionários da PMG, envolvido no caso do bairro Santo Antônio, em Guarujá – SP, Brasil.

Pergunta	Alternativas			Respostas № Funcionários			Entendimento da Autora
	Α	В	С	Α	В	С	
5. Qual das seguintes opções melhor descreve a eficiência da aplicação da técnica de negociação na resolução do conflito?	chegaram a um	considerou o acordo	A grande maioria não considerou o acordo aceitável.	5	0	0	Os funcionários tinham habilidade para negociar e chegar num acordo.
6. Qual das seguintes opções melhor descreve a abordagem adotada pela PMG durante o processo de negociação?		ibarres envolvidas em	Adotou uma postura repressiva.	5	0	0	Os funcionários abordaram adequadamente o processo de negociação
abordagem adotada pela	respeitosa das	Ignorou as diferenças culturais ou linguísticas.	Não teve papel ativo na comunicação.	5	0		Os funcionários abordaram adequadamente o processo de negociação
durante o processo de	Foi um facilitador na construção de uma relação de confiança.	Não conseguiu estabelecer uma relação de confiança no conflito.	Ignorou o processo de construção de confiança.	5	0	0	Os funcionários abordaram adequadamente o processo de negociação

Figura 17 (continuação)

Pergunta	Alternativas			Respostas № Funcionários			Entendimento da Autora
	А	В	С	Α	В	С	
de Conduta (TAC) do	O TAC promoveu agilidade na solução	tivessem voz ativa na definição das	O TAC não influenciou na resolução do conflito.	4	1	0	O TAC promoveu a celeridade na resolução do conflito, em função do prazo estabelecimento para cumprimento.
importantes para	Identificar as causas do conflito.	atentamente a	Encontrar soluções que beneficiem ambas as partes.	1	0		Os funcionários abordaram adequadamente o processo de negociação

Conforme entendimento da autora, descritos nas Figuras 16 e 17, os colaboradores detinham habilidades inatas para a negociação do conflito em questão. Assim, obtiveram êxito na aplicação de técnicas de escuta ativa e negociação individualizada, não obstante alguns diálogos terem sido tumultuosos e desarticulados. No que se refere às dificuldades enfrentadas nas negociações preliminares, os funcionários identificaram como principais obstáculos os valores das indenizações e o prazo exíguo para a desocupação da área. Ademais, no início do processo, vislumbrou-se uma certa desconfiança por parte das famílias, em relação à PMG, já que alguns moradores não acreditavam que as obras seriam realmente executadas. Por fim, os funcionários destacaram que, diante da resistência de algumas famílias em cooperar, optava-se por averiguar as razões subjacentes e conceber soluções que atendessem às suas necessidades, com intuito de alcançar uma solução satisfatória para ambas as partes.

6.4 ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS INDENIZADAS

Com o desígnio de aferir a percepção de todas as famílias indenizadas, relativo aos problemas oriundos das enchentes e inundações, bem como das ações empreendidas pela PMG, concebeu-se um questionário estruturado, o qual se compõe de 07 perguntas distribuídas em 02 blocos distintos. O primeiro bloco (Figura 18) foi voltado à percepção em relação aos esclarecimentos prestados pela PMG, apresentando 04 perguntas estruturadas (reconhecidas como: 1 a 4), às quais apresentaram 03alternativas de respostas.

O segundo bloco, por sua vez, composto por 03 perguntas estruturadas, (reconhecidas como: 5 a 7) e apresentando 03 alternativas de respostas, possuiu o intuito de avaliar como se deu o processo de negociação e qual foi o resultado alcançado (Figura 19).

Figura 18

Bloco de perguntas para avaliação da percepção das famílias indenizadas, quanto aos esclarecimentos dados pela PMG.

Pergunta	Alternativas				espost		Entendimento da Autora	
	Α	В	С	N ²	Nº Famílias			
Você já teve o seu imóvel alagado, desde que passou a residir no bairro Santo Antônio?	Sim, várias vezes, no mesmo ano e ao longo do tempo que moro aqui	Sim, algumas vezes; no mesmo ano e ao longo do tempo que moro aqui	Meu imóvel nunca foi alagado	0	2	24	Verifica-se que onde existiam as ocupações não eram atingidas pelos alagamentos.	
2. Você entende que o alagamento no bairro Santo Antônio provoca proliferação de doenças tais como malária, hepatite A, febre amarela, leptospirose?	Sim, eu tenho conhecimento	Sim, mas não tenho conhecimento	Não entendo, não sei responder	21	1	4	Verifica-se que havia um entendimento coletivo dos problemas de saúde decorrentes das enchentes e inundações	
3. Você entende que para executar a obra de macrodrenagem, é necessário a remoção de algumas moradias?	Sim, infelizmente para executar a obra e acabar com as enchentes é necessário remover algumas moradias imóveis	Talvez, mas acredito que poderia ter removido uma quantidade menor de imóveis	Não deveria remover imóvel algum, as enchentes não são um problema	14	2	10	A maioria entendeu que havia necessidade da execução das obras	
4. Você acha que ficou bem esclarecido a necessidade de acabar com as enchentes? Factor Eleborado nota esta esta esta esta esta esta esta es	Sim, recebi todas as informações possíveis e tenho consciência que precisamos acabar com as enchentes	Um pouco, houve algumas controvérsias e ainda tenho dúvidas	Não entendi a necessidade, houve muitas controvérsias sem esclarecimento	15	6	5	Verifica-se que havia uma consciência da necessidade de resolver os problemas causados pelas enchentes	

Figura 19
Bloco de perguntas para avaliação da percepção das famílias indenizadas, quanto às negociações com a PMG.

Dorgunto		Alternativas		Respostas			Entendimento da Autora	
Pergunta	Α	В	С	Nº Famílias		ias	Enteridimento da Autora	
5. Como você avalia a abordagem da Prefeitura para resolução das divergências?	De forma positiva, fui bem atendido (a) e me senti acolhido(a);	De forma mediana, poderiam ter dado mais atenção	Fiquei desapontado (a) nenhuma reivindicação foi acolhida	20	4	2	Verifica-se a abordagem realizada pela PMG de forma positiva.	
6. Você teve a oportunidade de expor suas dificuldades para desocupar a área e foi ouvido (a)?	Sim, consegui expor e fui ouvido(a) atentamente	De forma mediana, não me deram muita atenção	Fiquei desapontado (a) não consegui falar	22	4	0	Verifica-se que a abordagem realizada pela PMG foi positiva.	
7. Na sua opinião, o resultado do processo foi melhor para Prefeitura, para você, ou para ambas as partes?	Foi bom para ambas as partes	Foi bom apenas para mim	Foi bom, apenas para a Prefeitura	12	0	14	Constata-se um equilíbrio, uma parte entendeu que foi bom só para a PMG e em contraponto, a outra diz que foi para ambas as partes.	

Conforme entendimento da autora, descritos nas Figuras 18 e 19, pôde-se sugerir que a negociação do conflito entre as famílias indenizadas pela PMG foi bem-sucedida. Ademais, grande parte das famílias também compreendeu a relevância das obras de macrodrenagem, para evitar o alagamento das moradias e efeitos adversos à saúde, indicando que a comunicação representou aspecto essencial à resolução do conflito. É relevante destacar que a maior parte dos entrevistados avaliou que, no decorrer do processo de negociação, houve atendimento às suas necessidades, indicando que tal condução se deu de maneira satisfatória conforme já evidenciado em trabalhos prévios (Little, 2001; Bredariol, 2004; Ribeiro et al., 2021).

Por outro lado, conforme apresentado na Figura 08, embora as respostas demonstrem que 15 famílias, que corresponde a 48%, tiveram suas reivindicações atendidas, há de se considerar que 05 famílias, ou seja, 19%, manifestaram certa descrença em relação à realidade do problema das inundações ou apresentaram dificuldades em aceitar as opções de negociação, propostas no caso em questão. Tais resultados evidenciam a necessidade de aprimoramento das estratégias de comunicação e negociação por parte da PMG, a fim de lidar de forma mais efetiva com situações semelhantes que possam vir a surgir no futuro.

Em contraponto à teoria de Little (2001), que argumenta que é mais fácil falar sobre o tratamento de conflitos socioambientais do que resolvê-los, o desfecho do caso no bairro Santo Antônio demonstra que, com planejamento e interesse do poder público, é possível solucionar um conflito socioambiental de forma justa sem a necessidade de recorrer ao judiciário.

Nesse sentido, e como salientado por Gondim (2013), não se pode simplesmente culpar a população pela ocupação indevida de um bem público, mas se deve também reconhecer a omissão do poder público e a atuação de agentes institucionais no controle de determinada situação. Entende-se, portanto, que o Ministério Público forneceu subsídios para a mediação do conflito através do TAC, o qual permitiu que a PMG indenizasse as famílias como forma de reparação equivalente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto desta investigação centrou-se na análise do processo de mediação de um conflito que teve como desdobramento a remoção de 29 famílias (em suas moradias), que se encontravam em área imprópria para a execução de obras de macrodrenagem. Para possibilitar a efetivação da ação de remoção, mediante indenização, foram providos recursos para a contratação de empresas especializadas na avaliação dos imóveis e no trabalho social a ser realizado.

Por meio da análise documental, fornecida pela PMG, foi possível verificar a abertura de processos administrativos, com o objetivo de tratar individualmente os casos das famílias indenizadas. Tal iniciativa revelou-se capaz de promover a transparência das responsabilidades, a eficiência e a legalidade dos procedimentos envolvidos, tendo em vista que se tratava da utilização de recursos públicos.

Verificou-se que o trabalho social desempenhou um papel preponderante na resolução do conflito, sobretudo ao estabelecer um canal de comunicação frequente e direto com as famílias da área afetada. Desse modo, percebe-se que a realização de trabalho social, mediante esclarecimentos e conscientização, revelou-se como uma estratégia eficaz para mitigar os impactos negativos decorrentes das ações de remoção.

Em relação às indenizações, constatou-se que os laudos foram elaborados por uma empresa especializada e que as avaliações foram formalmente registradas por um profissional qualificado, por meio da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Constatou-se, ainda, que os valores das indenizações foram calculados de acordo com as benfeitorias realizadas pelas famílias, considerando critérios como a idade do imóvel sua área construída, bem como outras disposições legais. Além disso, a metodologia adotada mostrouse consonante com as premissas legais estabelecidas para a consecução de tal finalidade.

Foi constatado que a PMG utilizou múltiplos meios de convocação para as famílias envolvidas no conflito, tais como o Diário Oficial do Município, aplicativo de mensagens instantâneas, como WhatsApp, e abordagens pessoais na área que sofreria a intervenção para as obras de macrodrenagem, visando assegurar a ciência dos envolvidos sobre as práticas administrativas em curso. Essa abordagem corrobora a relevância do princípio da publicidade na administração pública, visto que promove a transparência dos atos realizados e constitui uma dimensão fundamental da cidadania.

Durante o processo investigativo, tornou-se patente que ocorreu uma fase de tratativas entre os residentes afetados e os representantes da PMG, cuja intensidade aumentou em decorrência da divulgação dos valores das compensações financeiras. À luz das reivindicações de algumas das famílias, as quais inicialmente não se mostraram favoráveis às quantias oferecidas, verificou-se que, por meio de diálogos construtivos e debates aprofundados, foram firmados Acordos de Consentimento, a fim de consolidar o consenso obtido. Tal processo atestou que os habitantes foram contemplados em suas demandas e que suas necessidades foram levadas em consideração.

Durante a investigação realizada, verificou-se que o TAC firmado entre a PMG e o MP/SP não envolveu diretamente o MP no conflito socioambiental. Todavia, é importante ressaltar que a existência do referido TAC conferiu credibilidade e transparência ao processo,

podendo ser considerado um meio autocompositivo relevante na resolução do conflito, uma vez que impôs a obrigação à PMG de indenizar as famílias afetadas.

Por meio do TAC, estabeleceram-se prazos e medidas para a correção dos problemas ambientais e foram definidas as obrigações da PMG, evitando, assim, a judicialização do conflito. O mencionado instrumento buscou minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras de macrodrenagem e garantir a reparação dos danos causados tanto ao meio ambiente quanto às famílias diretamente afetadas. Portanto, a celebração do TAC representou uma medida autocompositiva relevante que evitou uma possível demora e inviabilização das obras e a judicialização do caso.

Como parte do método desta pesquisa, foi realizada uma entrevista estruturada com os servidores públicos da PMG e as famílias envolvidas no conflito, a partir da qual foi possível observar que houve a promoção do diálogo e da participação das famílias, as quais tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, debater e defender seus interesses. Essas decisões foram tomadas de forma transparente e participativa, com base no respeito às opiniões divergentes, o que permitiu construir um ambiente democrático, participativo e acolhedor.

Com base nas reflexões apresentadas, almeja-se contribuir para o desenvolvimento de práticas mais sustentáveis e democráticas, que favoreçam a coexistência harmoniosa entre projetos públicos de infraestrutura e a população local, em consonância com os princípios de justiça social e ambiental. Conclui-se que a resolução de conflitos socioambientais pelo poder público, sem a necessidade de recorrer à judicialização, pode ser alcançada por meio de uma abordagem colaborativa que permite a todas as partes envolvidas participarem da construção de soluções justas e sustentáveis para questões ambientais e sociais complexas.

Em suma, este estudo propiciou uma análise a respeito do papel das técnicas de mediação na resolução de um conflito socioambiental. Para o caso das obras de macrodrenagem no bairro Santo Antônio, que versou sobre a remoção de famílias de uma área invadida há décadas, foi possível examinar como a mediação pode ser um instrumento bem-sucedido para a solução pacífica e sustentável de conflitos.

Sob tal perspectiva, por meio da participação ativa de todas as partes interessadas e da criação de um espaço de diálogo, a mediação pode contribuir para a identificação de questões relevantes e a busca por soluções inovadoras e mutuamente aceitáveis para conflitos socioambientais. Ademais, a mediação tem o potencial de prevenir a judicialização do conflito, minimizando assim os efeitos negativos para todas as partes envolvidas.

Com base nas conclusões desta pesquisa, espera-se que este estudo possa fornecer elementos para o desenvolvimento de políticas públicas e medidas que estimulem o uso da mediação como uma importante ferramenta na gestão de conflitos socioambientais. Com isso, é possível almejar a construção de sociedades mais justas e sustentáveis, nas quais as diferenças possam ser resolvidas de maneira pacífica e colaborativa.

REFERÊNCIAS

- A Saddy, RA Greco, (2015) Revista de Informação legislativa, 2015 senado.leg.br- Termo de Ajustamento de Conduta em procedimentos sancionatórios regulatórios-https://scholar.google.com.br/citations?user=CFyXXBIAAAAJ&hl=pt-BR&oi=sra.
- Antunes, P.de C. & Silva, A.M. (2013, setembro). Elementos sobre a concepção da Meia Idade, no processo de envelhecimento humano. Revista Kairós Gerontologia,16(5), pp. 123-140. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil: FACHS/NEPE/PEPGG/PUC-S.
- AE Holdefer, DL Severo, (2015). Análise por ondaletas sobre níveis de rios submetidos à influência de maré. https://biblat.unam.mx/hevila/RBRHRevistabrasileiraderecursoshidricos/2015/vol20/n o1/19.pdf.
- Artaxo, P. (2020). As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. Estudos Avançados, 34(100), 53-66. DOI: 10.1590/s0103-4014.2020.34100.005.
- AR Monteiro Revista de Direito da Cidade, 2020 vol. 12, nº 1. ISSN 2317-7721 DOI: 10.12957/rdc.2020.42078e-publicacoes.uerj.br. file:///C:/Users/aniri/Downloads/42078-172024-2-PB.pdf
- Azkarraga, L. U. (2008). Movimentos anti-mineros: el caso de Pascua-Lama en Chile. *Revista Iberoamericana de Economia Ecológica, Morélia*, 8, pp. 63-77. Recuperado de URL: http://www.redibec.org/IVO/rev8_05.pdf.
- ABF GALENDE 2018 repositorio.ufpa.br- DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA EM EDIFICAÇÕES COM BASE NA NORMA DE DESEMPENHO NBR 15575/2013-https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9858.
- Baltrussis, N. (2004). O mercado imobiliário informal em favelas na região metropolitana de São Paulo. O caso de Guarulhos. *Cadernos Metrópole*, (11), pp. 107-136. Recuperado de ttps://revistas.pucsp.br/metropole/article/download/8816/6537/21388.
- Bredariol, C. S. (2004, 26 a 29 de maio). O aprendizado da negociação em conflitos ambientais. *Anais do Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*, Indaiatuba, São Paulo. Recuperado de https://silo.tips/download/o-aprendizado-da-negociaao-em-conflitos-ambientais.
- Bruno, M. C. & Nascimento, C. (2001). Compreendendo a Gestão Patrimonial à Luz da LRF. In H. C. Reis, T. C. Baratta & G. H. Neves (Coords.), *Lei de Responsabilidade Fiscal:* estudo em grupos de aprendizagem (Unid. Estudo, 5. 96 p.). IBAM/BNDES. Recuperado

- https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13077/3/Compreendendo%20a%20 gest%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20%C3%A0%20luz%20da%20LRF_P_BD.pdf.
- BRASIL. Secretaria do Patrimônio da União. Manual de avaliação de imóveis do patrimônio da União. Brasília, 2018.
- Carvalho, E. (2018). A desapropriação de bens públicos pelos municípios e desenvolvimento urbano. Revista de direito urbanístico, cidade e alteridade, 4(2), pp. 101–116. https://indexlaw.org/index.php/revistaDireitoUrbanistico/article/view/4966/pdf.
- Constituição Federal do Brasil. (1988). *Arts. 182 a 183. Capítulo II da Política Urbana.*Recuperado de https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node075e19pz9zfcxuhqcsejqyhuk25273104.node0?codteor=541213&filename=LegislacaoCitada+-PL+2897/2008.
- Costa, R. S. S. (2010). Riscos socioambientais e ocupação irregular em áreas de enchentes nos bairros: Olarias, Poti Velho, Alto Alegre, São Francisco e Mocambinho Teresina (PI). [Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas]. Recuperado em 20 de fevereiro de 2023 de http://hdl.handle.net/11449/95557.
- DT do Nascimento · (2012). 1384.2012v9n2p157.Análise de Conflitos Socioambientais: O caso da comunidade rural de Rio Maior, Município de Urussanga, Santa Catarinaenvironmental https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2012v9n2p157/23556
- DFM Neto, (2011) A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional, 2011•revistaaec.com O Direito Administrativo do século XXI: um instrumento de realização da democracia substantiva http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/207Elias, N. (1994). O processo civilizador. (Vol. 1) Jorge Zahar.
- França, M. L. (2018). Possibilidade de indenização por benfeitorias voluptuárias ocorridas no contrato de aluguel. [Apresentação de trabalho]. *ETIC 2018 Encontro de Iniciação Científica* ISNN 21-76-8498, Toledo Prudente Centro Universitário, Presidente Prudente, São Paulo. Recuperado em 08 de fevereiro, 2023 de http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/6989/67646964.
- Freitas, G. P., Silva, A. M. & Cardoso, S. A. (2022). Mediação: um processo integrador, participativo e pacificador., 103 p. ISBN: 978-65-87719-25-2. Editora Universitária Leopoldianum, Universidade Católica de Santos. https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2022/02/MEDIACAO-2022.pdf.

- Gusmão, R. S. G. (2022). A Justiça restaurativa e sua aplicação aos conflitos socioambientais e fundiários urbanos. *Periódicos.Unisantos Leopoldianum*, Ano 48(135), pp. 81-94. Recuperado de https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/issue/download/120/94.
- Hardin, G. (1968, 13 de dezembro). The Tragedy of the Commons. *Published in Science*. Recuperado de https://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html.
- Hardin, G. (1993). Living within limits: ecology, economics, and population taboos. *New York: Oxford University Press*, 352 pp. ISBN:0-19-507811-X. Acid-free paper. Recuperado de https://escholarship.org/content/qt3vt9z975/qt3vt9z975.pdf?t=q 9nsaf. http://hdl.handle.net/11449/95557.
- ICA Ramos 2009 lume.ufrgs.br- O lugar do parentesco na aliança entre um laudo antropológico e um território quilombola : análise a partir do processo de regularização fundiária do Quilombo Cambará em Cachoeira do Sul/RS https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/25819.
- Kässmayer, K. (2020). Riscos urbano-ambientais: dos limites do direito ao alcance da justiça ambiental. In Francisco, M. & M. D. V., Lima (Orgs.). *A cidade e os problemas socioambientais urbanos uma perspectiva interdisciplinar*, pp. 401-443, Editora UFPR.
- Kohama, H. (2000). Balanços Públicos: teoria e prática. (2a ed.). Atlas.
- Lei do Orçamento nº 4.320. (1964). Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l4320.htm.
- Lei de Responsabilidade Civil nº 7.347. (1985). Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm
- Lei das Licitações e Contratos nº 8.666. (1993). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8666cons.htm.
- Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101. (2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

 Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp101.htm.
- Lei nº 10.257 Estatuto da Cidade. (2001). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

 Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.

- htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=Regulamenta%20os%20arts.%20182%20e,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=Art.,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico.
- Lei nº 10.406. (2002). *Institui o Código Civil*. Recuperado de https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=247357&filename.
- Lei nº 11.124. (2005). Cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e institui o seu Conselho Gestor.

 Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm.
- Lei municipal nº 3.306. (2006). *Cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente*. Recuperado de https://leismunicipais.com.br/a1/sp/g/guaruja/leiordinaria/2006/330/3306/lei -ordinaria-n-3306-2006-cria-o-sistema-municipal-do-meio-ambiente-smma-o-conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema-e-o-fundo-municipal-de-meio-ambiente-fmma-e-estabelece-a-estrutura-a-competencia-e-a-composicao-da-secretaria-municipal-do-meio-ambiente-semam.
- Lei nº 11.481. (2007). Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-010/2007/lei/l11481.htm.
- Lei nº 11.977. (2009). Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm.
- Lei nº 13.140. (2015). Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03 /_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm.
- Lei nº 13.465. (2017). *Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm#:~:text= 1%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,da%20Uni%C3%A3o%3B %20e%20d%C3%A1%20outras.
- Lei nº 13.709. (2018). *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13709.htm.
- LMP Gondim,(2012). Meio ambiente urbano e questão social: habitação popular em áreas de preservação ambientalhttps://scholar.google.com.br/citations?user=h5KzCyMAAAAJ&hl=pt-BR&oi=sra

- Little, P. (2001). Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: M. Bursztun. (Org.). *A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais*. (Cap. 7, pp. 88-101). Garamond.
- Locatelli, P. A. (2021). Medidas para a efetividade do termo de compromisso de ajustamento de conduta relacionado à ordem urbanística. *Revista do CNMP* (9a ed., pp. 187-207).

 Recuperado de ttps://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/REVISTA_CNMP_2021_DIGITAL.pdf.
- MF Lippi (2011) bibliotecadigital.fgv.br Governança e governabilidade regional: uma análise da região metropolitana da Baixada Santistahttps://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8230/62090100014.pdf
- MBMS Leão Anais ENANPUR, 2015 anais.anpur.org.br Leão, reassentamento em projetos de urbanização de baixadas em Belém: tendências recentes e retrocesso, http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/2015/1994
- Medida Provisória nº 2.220. (2001). Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 10 do art. 183 da Constituição Federal de 1988, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. Recuperado de https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=118138
- Monteiro, A. N. G., Vasconcelos, T. R. de., & Treccani, G. D. (2019). Impasses e desafios da regularização fundiária para comunidades tradicionais na Amazônia. Retratos De Assentamentos, 22(2), 39-62. Recuperado de https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassenta mentos/2019.v22i2.385.
- Nobre, E. A. C. (2016). Recuperação da valorização imobiliária para financiamento da transformação urbana. In Renato Balbim & Cleandro Krause (Eds.). *Eixos de estruturação da transformação urbana, inovação e avaliação em São Paulo*. Ipea, https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9194. Recuperado em 16 de fevereiro, 2023, de https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7043/1/Eixos%20de%2 0estrutura%C3%A7%C3%A3o%20da%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20urbana _inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20avalia%C3%A7%C3%A3o%20em%20S%C3% A3o%20Paulo.pdf.
- Ostrom, E. (2005). Understanding institutional diversity Princeton University press. New Jersey, 393-432.
- Priebbernow, H. M. & Oliveira, C. T. (2022). Contribuições da análise dos conflitos socioambientais no contexto escolar. Revista Educação em Foco, 27(1), Fluxo Contínuo, 2022e27008, Juiz de Fora, RJ. Recuperado de https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/36253/24233.

- Programa cidades sustentáveis. (2010). Percentual da população urbana que reside em favelas Guarujá, SP. Recuperado de https://2013-2016-indicadores.cidadessusten taveis.org.br/br/ SP/guaruja/percentual-da-populacao-urbana-que-reside-em-favelas.
- RA de Moraes Revista Ibero-Americana de Humanidades ..., 2021 periodicorease.pro.br A GESTÃO PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA file:///C:/Users/aniria.teixeira/Downloads/41-+(604-+622)+renato+GEST%C3%83O+%20(1).pdf
- Ribeiro, A. P., Ruiz, M. S., Cortese, T. T. P., Silva, L. F. D., Aranha, S., & Zei, M. L. F. (2021). Mediação de conflitos socioambientais no Paraná: mineração e impactos à saúde pública. *Urbe Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 13, e20200318. Recuperado em 15 de fevereiro de 2023 de https://www.scielo.br/j/urbe/a/c7Fb4pBqp WtC8FP7XRzLgCJ/?format=pdf&lang=pt.
- Ribeiro, G. A., Ruiz, R. M., Cortese, F. B., Silva, V. M., & Zei, A. P. (2021). Environmental conflicts in Brazil: An analysis of the scientific literature. Environmental Science & Policy, 116, 151-159.
- RN Viégas Confluências Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, 2007•periodicos.uff.br- As resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica- file:///C:/Users/aniria.teixeira/Downloads/34325- Texto%20do%20Artigo-115421-1-10-20131013.pdf
- Londero, M. E. R. (2020). Regularização fundiária em área de preservação permanente: estudo de caso no município de entre-ijuís. *Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*, (8), pp. 922–936. Ribeirão Preto, SP. Recuperado de https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2180.
- Maia, R. C., & Lacerda, L. D. (2021). Mediation of environmental conflicts in Brazil: The role of the Public Prosecutor's Office. Environmental Science & Policy, 123, 58-66.
- Sabbagh, R. B. (2012). Bens públicos e recursos de acesso comum: instituições que influenciam sua conservação nos bairros Cota do Parque Estadual da Serra do Mar de São Paulo. Revista de Administração Pública, 46(6), 1625-1647. Recuperado de DOI: https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000600010.
- Sarreta, C. R. L. (2015). A responsabilidade civil do estado por omissão na fiscalização nos crimes ambientais. *Revista Argumentum, Marília/SP*, Vol. 16, pp. 183-208. Recuperado de http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/72
- Sinduscon- https://sindusconsp.com.br/servicos/cub/
- Watanabe, K. & Lagrasta Neto, C. (Coords.). (2007). *Mediação e gerenciamento do processo:* revolução na prestação jurisdicional. Atlas.

- PNMA (Lei federal no 6.931 página 21)_ Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%20 6.938-1981?OpenDocument
- Priebbernow, F. F., & Oliveira, L. A. (2022). Environmental conflicts in the Brazilian Amazon: An analysis of the conflict landscape and its drivers. Land Use Policy, 119, 105814.
- Vezzulla, J. C. (2001). *Mediação: teoria e prática: guia para utilizadores profissionais* (2a ed.). Bibliografia Nacional Portuguesa.
- Viégas, R. N. (2007). As resoluções de conflito ambiental na esfera pública brasileira: uma análise crítica. *Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*. Recuperado de DOI: 10.22409/conflu9i2.p20100.
- Yin, R. K. (2010). Estudo de caso: planejamento e métodos. (4a ed.). Bookman.

APÊNDICE 01



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), em uma pesquisa científica. Caso você não queira participar, não há problema algum. Você não precisa me explicar porque, e não haverá nenhum tipo de punição por isso. Você tem todo o direito de não querer participar do estudo, basta selecionar a opção correspondente no final desta página.

Para confirmar sua participação você precisará ler todo este documento e depois selecionar a opção correspondente no final dele. Este documento se chama TCLE (Termo de Consentimento livre e esclarecido). Nele estão contidas as principais informações sobre o estudo, objetivos, metodologias, riscos e benefícios, dentre outras informações.

Este TCLE se refere ao projeto de pesquisa em Ocupações irregulares em área pública: Um estudo em Guarujá-SP, Brasil", cujo objetivo é avaliar o protocolo elaborado pela Secretaria de Habitação, para mediar o conflito socioambiental referente à remoção de famílias abrigadas em ocupações irregulares em áreas públicas no bairro Santo Antônio, em Guarujá – SP, Brasil.

A pesquisa será realizada por meio de um questionário, constituído por nove perguntas. Estima-se que será necessário aproximadamente 15 (quinze) minutos.

Sua participação nesta pesquisa é de caráter voluntária. Caso decida desistir da pesquisa você poderá interromper o questionário a qualquer momento, sem nenhuma restrição ou punição.

O beneficio do estudo é demonstrar como é possível resolver conflitos socioambientais, sem envolvimento do Poder Judicial, reduzindo o tempo e trazendo economia, além de criar uma relação amistosa e harmônica entre os participantes.

Os pesquisadores garantem e se comprometem com o sigilo e a confidencialidade de todas as informações fomecidas por você para este estudo. Da mesma forma, o tratamento dos dados coletados seguirá as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/18).

Esta pesquisa faz parte de Programa de Mestrado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, ministrado pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE.

Para contatar um dos pesquisadores da pesquisa, você poderá encaminhar um e-mail, ligar ou mandar mensagens pelo WhatsApp para eles a qualquer momento:

Pesquisadores Responsáveis: Áurea Rocha Venâncio Landeira Rivas (13) 97422 9090 landeirarivas@hotmail.com e Aníria Jose da Fonseca Teixeira, (013) 99674 7468, aniriajft@uni9.edu.br.

. CONSENTIM	ENTO DE PARTICIPAÇÃO
em participar voluntariamente do presente tudo o que vai acontecer na pesquisa, o benericios envolvidos naminha participação	concordo estudo como participante. O pesquisador me informo u sobre que terei que fazer, inclusive sobre os possíveis riscos e o. O pesquisadorme garantiu que eu poderei sair da pesquisa eplicação, e que esta decisão não me trará nenhum tipo de
penalidade ou interrupção de meu trabalho Fui informado também que devo imprimir e que posso solicitar uma versão dele via e ACEITO PARTICIPAR	ou gerar um pdf do TCLE para ter a minha cópia do TCLE
NÃO ACEITO PARTICIPAR Assinatura:	7

APÊNDICE 02

ARRUMAR A SEQUÊNCIA NUMÉRICA DOS APÊNDICES NO CORPO TEXTO DA

CURSO DE MESTRADO EM CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS - UNINOVE

Instituição	Prefeitura Municipal de Guarujá
Nome do funcionário	
Função	
Telefone/e-mail	

Questionário

Desafios

- 1. A Prefeitura de Guarujá possui profissionais preparados para lidar com conflito socioambiental?
- a) Sim, há profissionais preparados e experientes.
- b) Não, porém alguns já participaram da resolução de conflito;
- c) Não há profissionais preparados e experientes para resolução de conflito.
- 2. A comunicação com os envolvidos foi eficaz na mediação do conflito?
- a) Sim, foi com base na escuta ativa, de forma individualizada;
- b) Sim, houve aplicação de algumas técnicas, no entanto alguns diálogos foram conturbados;
- c) Não, foram diálogos desestruturados.
- 3. O que você entende que dificultou as negociações iniciais?
- a) O valor da indenização era muito baixo;
- b) O prazo para os moradores desocuparem a área era muito pequeno;
- d) Desconfiança na PMG, alguns não acreditavam que as obras fossem ocorrer.
- 4. Durante as negociações, quando o morador se recusou a cooperar, o que foi feito para encontrar uma solução?
- a) Foi tentado entender os motivos e buscado uma solução que atendesse as necessidades do morador;
- b) Foi tentado convencê-lo a ceder;
- c) Foi desistido de encontrar uma solução.

Pesquisadora: Aníria Jose da Fonseca Teixeira

DISSERTAÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS - UNINOVE

Benefícios / Eficiência

- 5. Qual das seguintes opções melhor descreve a eficiência da aplicação da técnica de negociação na resolução do conflito?
- a) As partes envolvidas chegaram a um acordo mutuamente aceitável;
- b) Uma minoria não considerou o acordo aceitável;
- c) A grande maioria não considerou o acordo aceitável.
- 6. Qual das seguintes opções melhor descreve a abordagem adotada pela PMG durante o processo de negociação?
- a) Enfatizou a colaboração entre as partes envolvidas;
- b) Favoreceu uma das partes envolvidas em detrimento da outra;
- c) Adotou uma postura repressiva.
- 7. Qual das seguintes opções melhor descreve a abordagem adotada pela PMG durante o processo de comunicação com os moradores?
- a) Encorajou a expressão livre e respeitosa das opiniões;
- b) Ignorou as diferenças culturais ou linguísticas;
- c) Não teve papel ativo na comunicação.
- 8. Qual foi o papel da PMG durante o processo de construção de confiança na mediação do conflito?
- a) Foi um facilitador na construção de uma relação de confiança;
- b) Não conseguiu estabelecer uma relação de confiança no conflito;
- d) Ignorou o processo de construção de confiança.
- 9. Como você entende que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do MPF/SP contribuiu na resolução do conflito?
- a) O TAC promoveu agilidade na solução do conflito;
- b) Permitiu que os moradores afetados, tivessem voz ativa na definição das medidas de reparação;
- c) O TAC não influenciou na resolução do conflito.
- 10.Em sua opinião, quais são as etapas mais importantes para solucionar um conflito sem judicialização?
- a) Identificar as causas do conflito;
- b) Escutar atentamente a outra parte envolvida;
- c) Encontrar soluções que beneficiem ambas as partes.

Pesquisadora: Aníria Jose da Fonseca Teixeira

APÊNDICE 03

Programa Avançar Cidades Saneamento da Bacia do Rio Santo Amaro-Macrodrenagem no bairro Santo Antônio em Guarujá/SP

Pesquisa de satisfação quanto à indenização/remoção/demolição de moradias irregulares no bairro Santo Antônio, para execução de obras.

No	ome do morador:	
Endereço:		
CPF (opcional):		
1.	Comprei a área/casa;Convite de um parent	morar nesta área do bairro Santo Antônio?
	Antônio? Sim, várias vezes, no r	nóvel alagado, desde que passou a residir no bairro Santo nesmo ano e ao longo do tempo que moro aqui o mesmo ano e ao longo do tempo que moro aqui alagado.
		onhecimento;
2.	Entendimento da solução a. Você entende que par é necessário a obra de ma Sim. Ela é a melhor so Sim, mas não vai resol Não, a obra é totalme	a acabar de uma vez com o problema de enchente no bairro crodrenagem? lução; ver;
	remoção de algumas mora Sim, infelizmente para remoção de algumas mora Talvez, mas acredito q	a executar a obra e acabar com as enchentes é necessário a
	Sim, recebi todas as acabar com as enchentes;	em esclarecido a necessidade de acabar com as enchentes? informações possíveis e tenho consciência que precisamos umas controvérsias e ainda tenho dúvidas;

Programa Avançar Cidades Saneamento da Bacia do Rio Santo Amaro-Macrodrenagem no bairro Santo Antônio em Guarujá/SP

		Não entendi a necessidade, houveram muitas controvérsias sem esclarecimento.
3.	Neg a.	gociação: Como você avalia a abordagem da Prefeitura para resolução das divergências? De forma positiva, fui bem atendido (a) e me senti acolhido(a); De forma mediana, poderiam ter dado mais atenção; Fiquei desapontado (a) nenhuma reivindicação foi acolhida.
		Você teve a oportunidade de expor suas dificuldades para desocupar a área e foi vido (a)? Sim, consegui expor e fui ouvido(a) atentamente; De forma mediana, não me deram muita atenção; Fiquei desapontado (a) não consegui falar.
	c. par	Na sua opinião, o resultado do processo foi melhor para Prefeitura, para você, ou a ambas as partes? Foi bom, apenas para a Prefeitura; Foi bom apenas para mim; Foi bom para ambas as partes.
	d.	Você já sabe onde vai morar? Sim, já encontrei um novo local; Estou em dúvida; Ainda não.